



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1290 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Lidiane Ribeiro Kzan de Alcantara** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139987

DECRETO Nº 1291 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0004/2026**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Marlucia Rodrigues Alves Junqueira** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1- 40hs, Matrícula nº 0086271-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação (SEED), a contar de 02 de fevereiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139988

DECRETO Nº 1292 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.3050/2025**, e **Considerando** o Decreto nº 5.629, de 14 de maio de 2025, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2025, ao servidor Elivan Albuquerque Nogueira, na forma estabelecida nos artigos 107 e seguintes da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar da data de 01 de janeiro de 2026, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Elivan Albuquerque Nogueira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 0083501-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139990

DECRETO Nº 1293 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Biracy de Assunção Amaral** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139991

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 1294 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jair Almeida Cantuária** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139992

DECRETO Nº 1295 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Nicyone da Silva Lemos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139993

DECRETO Nº 1296 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carla Adriana do Rosario Teles** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139994

DECRETO Nº 1297 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Landri Cunha Nunes Filho** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139995

DECRETO Nº 1298 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1198**, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8604**, de 27 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Cleia de Jesus de Almeida.”

Leia-se:

“Cleia Jesus de Almeida.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139996

DECRETO Nº 1299 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0040/2026 GABSEC - SEAB**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar de audiências institucionais junto à Petrobras e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 25/02 a 02/03/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140002

DECRETO Nº 1300 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0040/2026 GABSEC - SEAB,**

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Cesar Lemos do Prado Junior**, Assessor Técnico, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 25/02 a 02/03/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140005

DECRETO Nº 1301 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0115/2026 GAB - UEAP,**

R E S O L V E :

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião presencial no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, para tratar de projeto financiado pelo Programa Calha Norte, no dia 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140008

DECRETO Nº 1302 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0115/2026 GAB - UEAP,**

R E S O L V E :

Designar **Marcela Nunes Videira**, Vice-Reitora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no dia 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140009

DECRETO Nº 1303 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 22, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/94; c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem** do cargo em comissão de Presidente, **Subsídio-5**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140010

DECRETO Nº 1304 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 22, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/94; c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana Stephanie Amoras Ramos** para exercer o cargo em comissão de Presidente, **Subsídio-5**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140011

DECRETO Nº 1305 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucas Vilhena de Souza Martel** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140012

DECRETO Nº 1306 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Uacima Picanço da Silva Junior** do cargo em

comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140013

DECRETO Nº 1307 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosangela de Oliveira Moraes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140014

DECRETO Nº 1308 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Cleber Pereira Lage** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140015

DECRETO Nº 1309 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Márcio dos Santos Brito Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140017

DECRETO Nº 1310 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcella Karoline do Rosário Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140018

DECRETO Nº 1311 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lucas Vilhena de Souza Martel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140020

DECRETO Nº 1312 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Dilene Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140021

DECRETO N° 1313 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N° 1314 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Roberto Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor Vice-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Bruna Lima Garcia** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140023

DECRETO N° 1315 DE 04 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.230.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.230.000,00 (vinte e três milhões e duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						5.000.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						5.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						17.330.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						15.330.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.330.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						2.000.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						900.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						900.000
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	900.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						5.000.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						4.900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.900.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						17.330.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						20.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						20.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						10.020.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.020.000
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						900.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	900.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						3.100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						100.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						370.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	370.000
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
25.752. 0036. 1079 - EXECUTAR OBRAS URBANAS E RURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGIA RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL.						600.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						900.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						900.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	900.000

Protocolo 140070

DECRETO Nº 1316 DE 04 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.368.595,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.368.595,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						426.426
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						426.426
	0	500	4450	160000 - Amapá	2026.10757 - Alliny Serrão - Recurso destinado para o Instituto Inova - Estágio e Aprendiz, CNPJ: 20.106.605/0001- 09, com vistas às ações voltadas à Promoção da Inclusão Social, Qualificação Profissional e Inserção de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho, por meio dos Programas de Estágio e Aprendizagem, em Consonância com as Políticas Públicas de Desenvolvimento Social e Geração de Oportunidades.	426.426
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						200.000
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10758 - Jack Jk - Recurso destinado para Aquisição de Adubo tipo NPK102820, a fim de auxiliar no plantio de diversas Culturas, através da Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá CNPJ: 30.883.424/0001-02	200.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						2.992.169
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						2.992.169
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10756 - Delegado Inácio - Recurso destinado à Associação Recreativa Império de Samba Solidariedade - CNPJ: 23.077.894/0001-13, para Fomentar o Projeto "Talentos do Samba - Formação de Novos Sambistas - ARISS".	1.492.169
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10762 - Dr. Victor - Recurso referente aos 25% do PPA, destinado a realização do projeto cultural intitulado "Carnaval é Escola - Formação para o Futuro do Samba" termo de fomento com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados, CNPJ nº 23.088.685/0001-75.	1.500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.500.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDEL						750.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10659 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAZON E VIDA-IAMVIDA-CNPJ 12.036.864/0001-42, PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10763 - Oliveira Santos - Para atender o objetivo de indicação da emenda com Finalidade de ser utilizado no "Bolsa Amigos do Esporte? emenda para custeio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer ? CNPJ: 11.762.196/0001-78.	650.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						750.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10658 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM- -PFT-CNPJ 50.397.825/0001-60, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	400.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10660 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA-IACLS, CNPJ 06.945.399/0001-60 PARA A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10663 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLHINHAS DE FUTEBOL DE BASE-CNPJ 32.294.772/0001-70 PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10679 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOCÃO SOCIAL- CNPJ 53.405.348/0001-25 COM A FINALIDADE DE REALIZAR O INTERBAIRROS DE BASQUETE.	150.000
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						250.000
20.605. 0007. 2721 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						250.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0759 - Rodolfo Vale - Apoio ao Projeto "Feira do Pescado ? Fomento à Comercialização de Peixe Vivo e Resfriado, por meio de termo de fomento a ser Celebrado com o Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA, CNPJ nº 12.397.942/0001-34.?	250.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						426.426
04.122. 0019. 2733 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						426.426
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0688 - Alliny Serrão - RECURSO DESTINADO PARA O INSTITUTO INOVA - ESTÁGIO E APRENDIZ , CNPJ: 20.106.605/0001-09 COM VISTAS AÇÕES DE VOLTADAS À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO, POR MEIO DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES.	426.426
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						200.000
20.606. 0014. 2102 - APOIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0595 - Jack Jk - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO TIPO NPK 102820, A FIM DE AUXILIAR NO PLANTIO DE DIVERSAS CULTURAS ATRAVÉS DA COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVISTA DO AMAPA CNPJ:30.883.424/0001-02.	200.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.492.169
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.492.169
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0599 - Delegado Inácio - Recurso destinado à Associação Recreativa Império de Samba Solidariedade - CNPJ:23.077.894/0001-13, para fomentar o desfile de carnaval no Meio do Mundo - "A História dos Tambores Proibidos".	1.492.169
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ						1.500.000
27.813. 0016. 2247 - APOIAR INICIATIVAS DE DESPORTO NO FEDAP						1.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0644 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL- CNPJ 53.405.348/0001-25-COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO NO BOLSA AMIGOS DO ESPORTE.	650.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0658 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM- -PFT-CNPJ 50.397.825/0001-60, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	400.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0659 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAZON E VIDA-IAMVIDA-CNPJ 12.036.864/0001-42, PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0660 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA-IACLS, CNPJ 06.945.399/0001-60 PARA A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0663 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLHINHAS DE FUTEBOL DE BASE-CNPJ 32.294.772/0001-70 PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0679 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL- CNPJ 53.405.348/0001-25 COM A FINALIDADE DE REALIZAR O INTERBAIRROS DE BASQUETE.	150.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.750.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.750.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0560 - Dr. Victor - Recurso referente aos 25% do PPA, destinado a realização do projeto cultural intitulado "Carnaval é Escola - Formação para o Futuro do Samba" termo de fomento com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados, CNPJ nº 23.088.685/0001-75.	1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0549 - Rodolfo Vale - Apoio a eventos culturais no Estado do Amapá.	250.000

DECRETO Nº 1317 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0108/2026-PRESIDENTE/ AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ**, para o quadriênio 2026-2030:

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MACAPÁ -
CDL MACAPÁ**

Marcos Antônio Marques Cardoso - Suplente

**FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO AMAPÁ
- FEMICRO/AP**

Juarez Pereira de Oliveira - Titular

Anderson Clayton Rodrigues Farias - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140024

DECRETO Nº 1318 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, letra "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0387.0003/2026 - 2BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPC Tiago Uchida Schneider**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140025

DECRETO Nº 1319 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0422.0001/2026-4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **CB QPC Raimundo Xavier de Moraes Neto**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140026

DECRETO Nº 1320 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma "Ex-Officio" do **SD RR JONIMA DE ARRELIAS DE JESUS**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0008/2025-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o **SD RR Jonima de Arrelias de Jesus**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **SOLDADO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido, a contar de **05 de abril de 2023**, consoante a Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Extraordinária nº 066/2023-Dsau, em 05 de abril de 2023, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso V, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto

das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Revisar a condição da Reforma Ex-Officio, a contar de **27 de março de 2025**, em razão de ter sido declarado inválido pelas Juntas Médicas Militares: Junta Pericial de Saúde da PMAP Sessão Ordinária nº 012/2025, é de parecer que está incapaz definitivamente para o serviço policial militar, é inválido, apresenta doença especificada em lei conforme o inciso IV, art. 99, da Lei nº 6.652, de 30/05/1979, apresenta patologia equivalente a paralisia irreversível e incapacitante, faz jus à isenção de imposto de renda. E a Junta Superior de Saúde da PMAP Sessão nº 006/2025, de 27/03/2025, que ratificou o parecer médico da Junta Pericial de Saúde sessão ordinária nº 012/2025, de 27/03/2025.

Parágrafo único: O militar é portador de doença grave e prevista em lei, qual seja, paralisia irreversível e incapacitante, ocasionando, portanto, a revisão de seus proventos que serão calculados sobre o soldo integral da graduação de **SOLDADO**, nos termos do § 3º, do art. 24, c/c o caput do art. 26, ambos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, fazendo jus, ainda, à isenção de Imposto de Renda, conforme previsto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e ao auxílio invalidez, conforme art. 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, ratificado pela legislação castrense.

Art. 3º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 4º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **05 de abril de 2023** quanto à incapacidade definitiva, e de **27 de março de 2025** quanto à invalidez e revisão de proventos.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140027

DECRETO Nº 1321 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, de EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, ao posto de 2º TEN QOE, em razão de decisão judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto nos arts. 8º, 17 e 26, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da

PMAP); e art. 67, inciso IV, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0359.0001/2025 - CMDO/GCG/PMAP**, bem como, no **Processo nº 6028484-85.2025.8.03.0001**, em trâmite no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição, ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOE Edivaldo Pascoal Oliveira Filho**, a contar de 21 de abril de 2021.

Art. 2º Classificar na escala hierárquica o **2º TEN QOE Edivaldo Pascoal Oliveira Filho**, imediatamente acima da **2º TEN QOE Fabrícia Furtado dos Santos Salvador**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140028

DECRETO Nº 1322 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Officio” do 2º TEN QORR LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS FONSECA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0002/2026-DIP/ DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **2º TEN QORR Luis Antônio dos Santos Fonseca**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **2º TEN**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei, conforme art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652 de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 044/2025-Dsau, em 06 de novembro de 2025, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde sessão nº 026/2025, de 13/11/2025, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da

Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140029

DECRETO Nº 1323 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do 2º TEN QORR RAIMUNDO ELIEL BEZERRA DA SILVA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0001/2026 - DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **2º TEN QORR Raimundo Eliel Bezerra da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **2º TEN**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 029/2025-Dsau, em 24 de julho de 2025, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde sessão nº 017/2025, de 24/09/2025, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da

Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/19.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

GPM_Q_FEDERAL_RAIMUNDO 04.03.25.RE1

Protocolo 140030

DECRETO Nº 1324 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Licenciamento, “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 2ª CLASSE MATHEUS DA SILVA FERNANDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0001/2026-DRH-APP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 2ª Classe Matheus da Silva Fernandes**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140031

DECRETO Nº 1325 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Officio”, do CB QP-PM FILIPE OLIVEIRA COSTA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 13954/2019, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0453.0226.0003/2025 - DSAU/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **CB QP-PM Filipe Oliveira Costa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme art. 118, inciso IV, da Lei nº 0084, de 07/04/2014 (Estatuto dos Militares do Amapá). Faz jus à isenção do imposto de renda, conforme a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 040/2025 - DSAU, em 09 de outubro de 2025, ratificada pela Junta Superior de Saúde Sessão nº 021/2025-DSAU, em 09 de outubro de 2025, submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 016/2025-DSAU, em conformidade com os artigos 116, inciso II e 118, incisos IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c os artigos 23, inciso II e 24, incisos IV, § 7º, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais no posto que possui, em razão de doença grave prevista em lei que o tornou inválido, conforme as regras constantes no artigo 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, consoante as alterações promovidas pela Lei nº 13954/19.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140032

DECRETO Nº 1326 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Leticia Maria Santos Silva Verissimo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140033

DECRETO Nº 1327 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maisa Vanessa da Silva Nery** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140034

DECRETO Nº 1328 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Brena Elane Rodrigues Mesquita Galliot** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140035

DECRETO Nº 1329 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **João Carlos Ramos Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140036

DECRETO Nº 1330 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Marinaldo Sousa Silva**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0088627-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140037

DECRETO Nº 1331 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Luiza Ressurreição Silva Silva**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0024781-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140038

DECRETO Nº 1332 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0175P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Sarges Ramos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão

22, Matrícula nº 0041621-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140039

DECRETO Nº 1333 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0752P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Paula Teixeira Miranda**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Referência 06, Matrícula nº 0027260-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140040

DECRETO Nº 1334 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0810P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Bartolomeu Luz de Jesus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial

Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0031014-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140041

DECRETO Nº 1335 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0082P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos da Cunha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040104-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140042

DECRETO Nº 1336 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0069P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise dos Santos Figueiredo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0035974-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140043

DECRETO Nº 1337 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0080P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jacilene Araujo de Almeida Martins**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043054-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140044

DECRETO Nº 1338 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0673P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jonia de Araujo Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0062115-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140045

DECRETO Nº 1339 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0109P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Osvaldina Furtado dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, Padrão 23, Matrícula nº 0035991-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140046

DECRETO Nº 1340 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0035P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Rosa da Silva Marques**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4B1, Padrão 15, Matrícula nº 0061238-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140047

DECRETO Nº 1341 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0753P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilene Alves de Paula**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 06, Matrícula nº 0027244-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140048

DECRETO Nº 1342 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0019P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual

nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanderli Almeida Miranda**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041437-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140049

DECRETO Nº 1343 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0767P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Lisboa da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe "Especial", Padrão VI, Matrícula nº 0027257-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140050

DECRETO Nº 1344 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face

do que consta no **Processo nº 2026.04.0044P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Nonato Junior Lima Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 23, Matrícula nº 0036299-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140051

DECRETO Nº 1345 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0110P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosana do Socorro da Cruz Pacheco**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032741-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140052

DECRETO Nº 1346 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº

0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0040P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sueli do Socorro Franca Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0062000-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140053

DECRETO Nº 1347 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0054P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Tacyany Coelho de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4B1, Padrão 16, Matrícula nº 0061240-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140054

DECRETO Nº 1348 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0768P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Vagner Frank Lima Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0034137-1-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140055

DECRETO Nº 1349 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0079P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Waldinalva da Luz Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0036983-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140056

DECRETO Nº 1350 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0669P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Walquiria dos Santos Cancela de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031680-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140057

DECRETO Nº 1351 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0231P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizia do Socorro Pereira dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032763-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140058

DECRETO Nº 1352 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0772P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nalzira Maria Ramos Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0031023-9-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140059

DECRETO Nº 1353 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0107/2 026-PRESIDENTE/ AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ**, para o quadriênio 2026-2030:

BANCO DA AMAZÔNIA - BASA

André Luiz Rodrigues Vargas - Titular
Luis Otavio de Moraes Pinto - Suplente

BANCO DO BRASIL - BB

Laureny Ramos de Brito - Titular
Gustavo Vasconcelos Cardoso - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140060

DECRETO N° 1354 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares n°s 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 070101.0076.4627.0194/2026 GABINETE DO PGE - PGE**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Renilda Nascimento da Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140061

DECRETO N° 1355 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei n° 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Aline Glauciane Câmara** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140062

DECRETO N° 1356 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei n° 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Aline Glauciane Câmara** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140063

DECRETO N° 1357 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos n°s 0029, de 04/01/16 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Izane de Souza Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140064

DECRETO N° 1358 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei n° 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rubens Benevides da Costa Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão de Finanças/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140065

DECRETO N° 1359 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei n° 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ediel de Almeida dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140066

DECRETO N° 1360 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Izane de Souza Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140067

DECRETO Nº 1361 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elber Silva Correa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão de Finanças/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140068

DECRETO Nº 1362 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Aline Michelle Ferreira Corrêa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140069

PORTARIA Nº 036/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários

e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0002/2026- CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **MARCELO BRASIL DANTAS**, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, para coordenar, acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Maratonando Obras no referido município, no dia 28/02/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139911

PORTARIA Nº 037/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0003/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em Agenda Institucional, no dia 21.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139913

PORTARIA Nº 038/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências

para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0004/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS- 3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS- 2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, para garantir o adequado acompanhamento, organização e apoio às ações institucionais previstas, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços desempenhados, no referido município, no período de 28.02 a 02.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139914

PORTARIA Nº 039/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2573.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor **Edison Luis Zilio Pavan**, Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes, Código CDS-1, no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados a atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, com despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento bem como despesas urgentes, emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis, para aquisição de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, incisos II e IV, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2774 - Manutenção Administrativa - CASA CIVIL**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** e **44.90.52 - Equipamento e Material Permanente**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139979

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 166/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº **070101.0077.3814.0015/2026 PPCM-CHEFIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 054/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8583 de **21.01.2026**, que **CONCEDEU** a Procuradora de Estado **LUCIANA LIMA DE MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado de Política para Mulheres/SEPM, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026**.

LEIA-SE.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139794

PORTARIA Nº 167/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 500/2025 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8458 de **28.07.2025**, que **CONCEDEU** férias a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de dezembro de 2025**.

LEIA-SE.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 09 a 23 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139795

PORTARIA Nº 169/2026 - PGE/AP

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da **Lei Complementar nº 0089, de 1º de julho de 2015**,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e eficiência na representação judicial e consultiva do Estado nos Processos oriundos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2738 de 31 de março de 2023, que nomeou o Procurador do Estado, **Dr. WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Procurador do Estado WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA** para receber as distribuições de **processos** do **consultivo**, oriundos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, salvo nos processos que tratem de Autos de Infração.

Art. 2º O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - O Procurador do Estado designado exercerá suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias da setorial da Procuradoria Patrimonial e Ambiental-PPAM da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2026.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 139810

PORTARIA Nº 109/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, tendo em vista o **OF**.

Nº 070101.0077.0883.0095/2026 GABINETE - PGE e o Decreto nº 1152/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do Procurador de Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá e de Procurador-chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Subprocurador-Geral do Estado do Amapá e Ouvidor Geral - PGE**, no período de **02 a 16 de março do corrente ano**, durante as Férias do titular **NARSON DE SÁ GALENO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 139812

PORTARIA Nº 101/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1698.0005/2026 PPAM (COORDENAÇÃO) - PGE e o Decreto 3501/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do Procurador de Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM**, para responder cumulativamente pelo cargo de Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, durante as férias do titular **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no período de **23 de fevereiro a 09 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 139815

PORTARIA Nº 175/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 070101.0077.0883.0070/2026 - GABINETE - PGE, e a Portaria nº 235/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 108/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8599 de 20.02.2026**, que **CONCEDEU** ao Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado do Amapá e Ouvidor Geral - PGE**, 15 (Quinze) dia de férias, referente ao exercício 2021.

ONDE SE LÊ.

O gozo dar-se-á do dia 03 a 17 de março do corrente ano.

LEIA-SE.

O gozo dar-se-á do dia 02 a 16 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139968

PORTARIA Nº 119/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANDREY HILTON DE MELO AZEVEDO**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação, 15 (Quinze) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 09 a 23 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139971

PORTARIA Nº 170/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº 070101.0077.0930.0004/2026 UDT - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 116/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8601 de 24.02.2026, que **CONCEDEU** férias ao servidor **AGOSTINHO DA SILVA PUREZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 02 a 16 de março de 2026.**

LEIA-SE.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139974

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026-PGE

PROCESSO SIGA Nº 00003/PGE/2026

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: EDITORA FÓRUM LTDA.

CNPJ Nº: 41.769.803/0001-92

OBJETO: Contratação da empresa Editora Fórum Ltda, para aquisição de acesso institucional à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico® (FÓRUM Assinatura), que reúne livros, periódicos e informativos jurídicos especializados, com atualização contínua e curadoria editorial de excelência, destinada à consulta, pesquisa e capacitação dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL(anual): R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.092.0029.2090 e Elemento de Despesa 3390.39

RATIFICAÇÃO: 04/03/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 139963

Polícia Militar**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-PMAP**

Processo SIGA nº 0005/PMAP/2025, Dispensa de Licitação(emergencial),**ProcessoDOFnº0001/2026-DOF/DO/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: J. A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ (MF) Nº 10.642.664/0001-08. Fundamento Legal:** Art.75 inciso VIII, § 6º da Lei 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015;Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº1.278, de 17.02.2011, Art. 7º,inciso I, alíneas “a”e “c”.e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem nas dependências da Polícia Militar do Estado do Amapá, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de limpeza, máquinas, materiais, ferramentas e utensílios necessários à sua regular execução// **Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1.06.122.0006.2277; Natureza de Despesa: 339037 - locação de mão de obra, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de impostos, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho 2026NE00016 , de 28/02/26 , no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 5.447.765,18 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) que será pago de acordo com a regular execução do objeto// Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // Data de assinatura: 02/03/2026.**

Macapá-AP, 04 de março de 2026

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 139927

Polícia Civil**EDITAL Nº 008/2026 DGPC****RESULTADO PRELIMINAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS****PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MÉRCURE****PARA POLICIAIS CIVIS****TURMA 1/2026**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de

17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Em atendimento ao disposto no Edital 007/2026, fica divulgado o Resultado Preliminar das Inscrições validadas referentes ao Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para , destinado a Policiais Civis da Polícia Civil do Amapá.

2. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

2.1 A relação dos inscritos encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

Macapá/AP, 04 de março de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado de Polícia Civil

ANEXO I

1. Calistro Barbosa Malheiros
2. Caroline Reis Valente
3. Danilo Gustavo Pinheiro Feijó
4. Emanuele Pires Nogueira
5. Francisco Assis Pereira da Silva
6. Francoise Reis de Araújo
7. Itacy Damasceno Picanço Cajueiro
8. José Carlos de Melo Mendonça Júnior
9. Josynelle Maria Magalhães Lima
10. Luiz Augusto Nogueira da Paixão
11. Marcela do Carmo Lacerda
12. Maria Nayara Farias Nascimento
13. Mariani Cristina Pelaes Braga
14. Michele Rufino da Silva
15. Neliton Wanderson Castro da Silva
16. Paula Pietrina Braga da Silva
17. Rafael da Silva Cirqueira
18. Ruane Barreto do Carmo
19. Sheila da Cruz Santos
20. Tadeu Viana Feitosa
21. Tayza Brito Lima
22. Thiago Diniz Miranda
23. Wellington Barreiros Alvino
24. Wiler Silva Santos

Protocolo 139952

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 062/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA
DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

EDITAL Nº 061/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item II do Edital nº 061/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ e em conformidade com a Ata da Comissão responsável pela realização da Fase.

II – Tornar Público, nos Anexos II e III deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame Documental e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Perito Criminal, Perito Odontologista e Técnico Pericial, convocados por meio do Edital nº 058/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com os itens 13 e 14 do Edital de Abertura e Ata da Comissão responsável pela realização da Fase.

Macapá/AP, 4 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 062/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA
DO AMAPÁ

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	IZABELLA NOLETO DE SA LOPES	INDEFERIDO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	NATALINA BORGES DA SILVA	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 062/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA
DO AMAPÁ

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DOCUMENTAL

**CARGO: PERITO CRIMINAL
REGIÃO I**

BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	ÉRICA CAVALCANTE OMENA (Reclassificado – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1210/2026)	RECLASSIFICAÇÃO
10	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES	APTO CONDICIONAL
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
BACHAREL FONOAUDIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA**	APTO CONDICIONAL
BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EDUARDO DO NASCIMENTO NÓBREGA	APTO CONDICIONAL

**CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA
REGIÃO I**

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	MANUELA LOBO MOREIRA OLIVEIRA	APTO
5	DANIEL DE MORAES LUCAS	APTO CONDICIONAL
6	IZABELLA NOLETO DE SA LOPES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**CARGO: PERITO CRIMINAL
REGIÃO I**

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL (Desistente – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1215/2026)	DESISTÊNCIA*
5	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	APTO
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	AUSENTE
7	FERNANDO DIAS DA SILVA	APTO
8	NATALINA BORGES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
9	LANA CARLA DA MATTA PEIXOTO	APTO CONDICIONAL
10	HERIELTON SARGES DA SILVA	APTO CONDICIONAL

**Candidata que apresentou solicitação de desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 058/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE.*

*** Candidata apresentou certidão de averbação de alteração de sobrenome na etapa documental e de saúde.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 062/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA
DO AMAPÁ

ANEXO III – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SAÚDE

**CARGO: PERITO CRIMINAL
REGIÃO I**

BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	ÉRICA CAVALCANTE OMENA (Reclassificado – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1210/2026)	RECLASSIFICAÇÃO
10	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES	APTO
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO	APTO
BACHAREL FONOAUDIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA**	APTO
BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS	APTO
BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EDUARDO DO NASCIMENTO NÓBREGA	APTO

**CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA
REGIÃO I**

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	MANUELA LOBO MOREIRA OLIVEIRA	APTO
5	DANIEL DE MORAES LUCAS	APTO
6	IZABELLA NOLETO DE SA LOPES	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOCARGO: TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL (Desistente – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1215/2026)	DESISTÊNCIA*
5	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	APTO
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	AUSENTE
7	FERNANDO DIAS DA SILVA	APTO
8	NATALINA BORGES DA SILVA	APTO
9	LANA CARLA DA MATTA PEIXOTO	APTO
10	HERIELTON SARGES DA SILVA	APTO

**Candidata que apresentou solicitação de desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 058/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE*



Cód. verificador: 765311944. Cód. CRC: 63FB73D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 063/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E
PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada por meio do Edital nº 012/2023;

Considerando, ainda, o Ofício nº 370101.0076.0384.0086/2026 GAB – PCIAP;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Perito Criminal e Técnico Pericial, listados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participarem da 3ª Fase – Exame Documental e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 e 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionados nos Anexos I e II deste edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 5 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Biólogo	Diploma de Bacharelado em Ciências Biológicas, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Superior (Técnico Pericial)	Técnico Pericial: Biomédico	Diploma de Nível Superior na área de Biomedicina, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- b) Carteira de Identidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 foto 3x4;

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (de preenchimento obrigatório na fase documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certificado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar na Fase Documental.

1.7 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde, com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- g) Exame de urina tipo (1);
- h) Exame de Fezes – parasitológico;
- i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;
- j) ABO+RH;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V- opiáceos

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30 (trinta) dias, do dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso para formação de cadastro de reserva dos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 3ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos I e II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 4 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 063/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E
PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 18/03/2026		HORÁRIO: 10h30 às 11h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
11	JERONIMO DIAS DOS SANTOS		

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

DATA: 18/03/2026		HORÁRIO: 10h30 às 11h00	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
CLAS.	NOME		
6	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 063/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E
PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II – EXAME DE SAÚDE

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 18/03/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
11	JERONIMO DIAS DOS SANTOS		

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

DATA: 18/03/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
CLAS.	NOME		
6	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES		





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: ☐ Nível Médio ☐ Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravio interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRÍCULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de ____ de ____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____

Protocolo 140003



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do item II do Edital Nº 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do item III do Edital nº 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS
DA 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
1956	HADRIAN BARBOSA MARECO	DEFERIDO
1976	MARCIO VINICIUS EDUARDO DA COSTA	DEFERIDO
1998	RAPHAELLA KEISY DA SILVA GARRETO	INDEFERIDO
2025	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	DEFERIDO
2042	ALEXANDRE TENORIO NUNES	DEFERIDO
2046	ZAIDY KAROLINNI LIMA SANTOS	DEFERIDO
2097	MARCIRIO DA CAMARA BALIEIRO	INDEFERIDO
2127	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	INDEFERIDO
2200	PIETRO VINICIUS DOS SANTOS CHAGAS	INDEFERIDO
2239	FABIOLA ALVES MARTEL	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS
DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RECURSO
1959	GABRIELA SOUZA DE MORAES	INDEFERIDO
1966	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO ²
1996	MARCELO AUGUSTO BARBOSA NASCIMENTO	INDEFERIDO
2002	WILLEY BENTES DA SILVA	INDEFERIDO
2005	RENAN SANTOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
2013	ANDRIL GABRIEL DOS SANTOS GEMAQUE	INDEFERIDO
2015	FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA TRINDADE	INDEFERIDO
2019	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
2033	MATEUS PIRES BEZERRA	INDEFERIDO
2039	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEIREDO	INDEFERIDO
2046	ZAIDY KAROLINNI LIMA SANTOS	INDEFERIDO
2067	OLINDA VITÓRIA COSTA SANTANA MONTELES	INDEFERIDO
2070	SAMI PINHEIRO ALVES	INDEFERIDO
2077	EDIGLEIZE PINHEIRO FELIX	INDEFERIDO
2095	JAMYLLE CANTÃO NOGUEIRA	INDEFERIDO
2112	ANA LUIZA RIBEIRO PAIXÃO	INDEFERIDO
2125	JULIANA DA SILVA FREITAS	DEFERIDO ³
2127	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDO ²
2132	NATHANY CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	INDEFERIDO
2146	INGRES VILHENA SALES	DEFERIDO ¹
2158	LUCIANE KEILA GUEDES DE CARVALHO	DEFERIDO ²
2159	MICHELLA MARTINS PEREIRA	DEFERIDO ¹
2170	ERALDO DE LIMA CAVALCANTE JÚNIOR	INDEFERIDO
2177	JOICE BATISTA SALES	DEFERIDO ¹
2212	MAYARA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDO ¹
2213	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO	DEFERIDO ¹
2221	THAISA LORENA DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO
2228	LUAN PATRICK GUIMARÃES PICAÑÇO	DEFERIDO ¹
2232	EDILANE DA SILVA LEAL	INDEFERIDO
2239	FABIOLA ALVES MARTEL	DEFERIDO ¹
2244	JEFESON CALDAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
2249	LUIZ HENRIQUE BORGES DA SILVA	INDEFERIDO

¹ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa;

² Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12min;

³ Candidata com a fase de Avaliação das Capacidades Físicas suspensa por motivo de gravidez/puerpério.

* Os candidatos com recursos deferidos serão convocados para continuar a fase de Avaliação das Capacidades Físicas, por meio de edital específico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	SITUAÇÃO	
1953	0002229j	MARCOS CHAGAS PICANCO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1954	0008829i	DIOGO RIBEIRO LISBOA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1955	0008378b	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1956	0026016c	HADRIAN BARBOSA MARECO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1957	0020088i	PRISCILA NYARA SOUSA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1958	0029967e	ANE DEBORA BRANDAO PIMENTEL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1959	0030124d	GABRIELA SOUZA DE MORAES	APTO CONDICIONAL	1.930m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1960	0020020h	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1961	0006075g	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1962	0019313g	GENNYFY BARBOSA VAZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1963	0023947b	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1965	0004093j	ELENILSON BASTOS LOBATO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1966	0001682c	DYMERSON RODRIGUES DA SILVA	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos						RECONVOCAÇÃO
1967	0021032i	CARLOS FERNANDO GONCALVES PEREIRA OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1968	0028703j	EVERTON NASCIMENTO GOMES	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1969	0009928e	VINICIOS CANDIDO SOARES	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1970	0028214f	FABIANO DE MORAES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1971	0007818j	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1972	0022629e	GISELIA FELIX DE JESUS	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1973	0028452k	ALDAIR BARBOSA TENORIO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1974	0010507h	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1975	0000167d	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1976	0023441c	MARCIO VINICIUS EDUARDO DA COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	2/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1977	0028140c	ALAN DE SOUZA FLEXA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1978	0018349a	CRISTIAN MOACIR SANTOS DA SILVA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0749/2026						DESISTÊNCIA**
1979	0023744j	GUSTAVO APOLIANO DOS SANTOS	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1980	0005956a	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1981	0005343a	GABRIEL BRITO DA SILVA	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1981*	0019105k	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA (M.S nº 0045702-39.2022.8.03.0001)	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1983	0018591h	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1984	0015816b	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1985	0024494g	JHONATAN BRITO DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1986	0027037e	TAYNNA DA SILVA MACIEL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1987	0012532f	ANA CAMILA DINIZ SERRAO	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0793/2026						DESISTÊNCIA**
1988	0003345f	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0694/2026						DESISTÊNCIA**
1989	0007155j	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1990	0005197e	OTAVIO MATIAS XAVIER	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1991	0026941e	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1992	0006981e	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1993	0000194g	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1994	0010741e	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1996	0028657g	MARCELO AUGUSTO BARBOSA NASCIMENTO	APTO	1.300m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1997	0021529g	JANDERSON MESCOUTO DO ROSARIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1998	0004322j	RAPHAELLA KEISY DA SILVA GARRETO	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1999	0025851j	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2000	0000650g	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2001	0002356f	LUCAS GABRIEL GOMES DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2002	0009623e	WILLEY BENTES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.200m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2003	0005478b	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2004	0002429g	VICTOR HUGO PAES DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2005	0009078f	RENAN SANTOS DE ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	0/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2006	0006133f	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2007	0014300f	HUALAX RAMOS SARGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2008	0018867a	GUSTAVO MATHEUS BRITO SILVA DA COSTA	APTO	2.250m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2009	0004133g	ANNE ROSE MACIEL DE ALMEIDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2010	0025513a	MATHEUS GAMA PINHEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2011	0022450j	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2013	0006181f	ANDRIL GABRIEL DOS SANTOS GEMAUQUE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2015	0013828j	FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA TRINDADE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	0/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2016	0018385e	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2017	0020926a	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2018	0020042g	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA	APTO	1.800m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2020	0026466a	ANA PAULA BARROS DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2021	0022617i	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2022	0027549j	MILENA DA SILVA RIBEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2023	0008685k	MARIO RAMOS LOBATO	APTO CONDICIONAL		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2024	0010011a	LUCAS FERREIRA DE ARAUJO	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2025	0029347h	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2026	0022312i	FELIPE BARROS DE SALES	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2027	0029067b	FABRICIO PEDROSO DA SILVA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2028	0004985c	ROBSON XAVIER COUTINHO	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2029	0002310d	BRENNO COSTA OLIVEIRA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2030	0029044a	IURY AMARAL DA SILVA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2031	0018861k	EDILENE CHAGAS PICANCO	APTO		2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2032	0028651f	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2033	0027547f	MATEUS PIRES BEZERRA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	76m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2034	0000560f	DERLEY QUINTELA SANCHES	INAPTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	40m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2035	0030502j	RAMON DOS SANTOS LIMA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2036	0017701f	ADRIANO WAGNER COSTA DE JESUS	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2037	0006553f	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2038	0020958c	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2039	0007053b	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO	APTO		2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2041	0026260c	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2042	0029688a	ALEXANDRE TENORIO NUNES	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2043	0005302i	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2044	0024646d	JORIM RABELO LEAL	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2045	0003754a	LEONARDO DE LIMA FARIAS	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2046	0019996f	ZAIDY KAROLINNI LIMA SANTOS	APTO		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2047	0000112a	MATEUS FERREIRA LIMA	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2048	0013287b	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2049	0011438i	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO	APTO		2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2050	0016427g	GABRIEL DE LUCENA FERNANDES	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2051	0029725c	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2052	0012501f	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2053	0029496c	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2054	0011774c	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2055	0001502h	EVERTON COSTA MACIEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2056	0013841b	RAIDAN PALHETA CUNHA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0780/2026						DESISTÊNCIA**
2057	0027566j	ELIAS OLIVEIRA DA PASCOA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0687/2026						DESISTÊNCIA**
2058	0023655k	FLAUBERTY DE SOUSA BRITO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2059	0007013a	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2060	0003459j	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2062	0021515g	AMANDA CORREA VIEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2064	0018284j	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2065	0000406g	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2067	0019736b	OLINDA VITORIA COSTA SANTANA	APTO	1.940m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2068	0012521a	LENNON AVIZ DANTAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2069	0011233b	MARCUS VENICIUS LAU BRANCH	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2070	0013543e	SAMI PINHEIRO ALVES	APTO	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2071	0024468f	MARIA KATARINA TORRINHA MACIEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2072	0018285a	RODRIGO RAMOS DA COSTA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2073	0005640g	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2074	0020668e	BRENO LIMA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2075	0015577j	FABIO LACERDA JUCA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2077	0017109i	EDIGLEIZE PINHEIRO FELIX	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	12/30	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2078	0010844d	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2079	0029968g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2080	0026118k	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2081	0022525d	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2083	0028204c	ALIANE CATARINA MATOS FORO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2084	0022956i	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2085	0016273f	ERIKA OLIVEIRA GALENO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2086	0020952b	JOSE VITOR CABRAL DE OLIVEIRA	APTO	1.920m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2087	0004430b	REGIANE DA GAMA GOMES	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodóc nº 130101.0068.1038.0782/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2089	0017527e	JACKELINE ARAUJO BANDEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2090	0003839i	LOHAYNNE SOARES COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2091	0020166c	JADSON JEYSON DA SILVA CORTES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2092	0008910c	FLAVIA FREITAS SOBRAL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2093	0021447e	SIANE BARBOSA DOS REIS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2094	0013572a	GABRIEL NASCIMENTO TAVARES	APTO	2.100m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2095	0010409h	JAMYLLE CANTAO NOGUEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	60m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2096	0029985g	MATHEUS VAZ SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2097	0020805k	MARCIRIO DA CAMARA BALIEIRO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
2098	0020433k	MAYARA FERREIRA DA SILVA DOS REIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2099	0024153c	GERSON DOS SANTOS MOURA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2101	0020994g	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2102	0002052h	PAMELA MENDES GEMAQUE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2103	0023685i	ISRAEL TELES DOS ANJOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2104	0014330d	GABRIEL BUENO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2105	0021517k	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2106	0014906i	JOAO KLEBER DE SOUZA SANCHES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2107	0007437i	ANDERLAN CANUTO MACHADO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2108	0026798d	CAMILA MORAES DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2109	0020302g	CARLA RENATA CARMO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2110	0019551a	ANDREINA NUNES PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2111	0027126d	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2112	0006634f	ANA LUIZA RIBEIRO PAIXAO	APTO CONDICIONAL	800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2113	0009995i	ANA CARLA AMORIM SOARES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2114	0015840j	ANA PAULA GONCALVES DA LUZ	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0860/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2115	0009303i	RENATA LEITE SOUSA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0865/2026						DESISTÊNCIA**
2116	0015324c	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2117	0018899c	ALINE PAULA PEREIRA DE QUEIROZ BARROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2118	0012081j	RAFAEL SILVA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2119	0021976j	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2120	0023430i	EMANUELA VIANA DE AZEVEDO	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2121	0021146b	VITORIA RODRIGUES SOARES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2122	0028196h	RAILA LUNA ALVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2123	0006239k	IANCA RIBEIRO AMANAJAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2124	0013351g	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2125	0002322k	JULIANA DA SILVA FREITAS	APTO	SUSPENSO POR MOTIVO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO						SUSPENSO***
2126	0010801h	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2127	0028884g	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	INAPTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos						RECONVOCAÇÃO¹
2128	0004329b	AXEL CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2129	0023710d	EMANUELE BATISTA AZEVEDO BARBOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2130	0000744e	MARIA JULIA OLIVEIRA MACIEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2131	0006034d	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2132	0015035g	NATHANY CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	APTO	1.550m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2133	0030067g	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2134	0030604g	GUSTAVO DIAS CORREA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2135	0011245i	AGNES VALES ARAUJO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2136	0022920j	POLLYANA BARBOZA GARCES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2137	0013401g	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2138	0024765a	ELENILSON DOS SANTOS DOURADO SERRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2139	0021986b	CHRISTIAN ROCHA SARGES	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2140	0004579c	MIRELY GABRIELY DA SILVA MEDEIROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2141	0026442i	CAROLINA NUNES CASTILLO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2142	0029001e	EMANOEL REBELO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2143	0010655a	GABRIEL FERNANDES BASTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2144	0000083i	VINICIUS LEMOS GARCIA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2147	0020261h	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2148	0013532k	LEANDRO DE NAZARE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2149	0002386d	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2150	0025520i	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2151	0002396g	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2152	0021238g	ANDREI JHONATHAN BRITO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2153	0025695k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2154	0002505h	ENDY HANNELE CASTRO BARROS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2155	0028126i	NARLON VAZ DA SILVA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2156	0030283b	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2157	0015127a	DOUGLAS ADLEY MARTINS BAIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2158	0003986k	LUCIANE KEILA GUEDES DE CARVALHO	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos						RECONVOCAÇÃO
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2160	0000132g	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2161	0003891k	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2162	0028024a	BEATRIZ PINTO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2163	0030488i	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2164	0024488a	FERNANDA PANTOJA BASILIO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2165	0013471f	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2166	0013867i	JHONATAN DUTRA SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2167	0017871i	LUANA DE SOUSA AMANAJAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2168	0014926d	EMILY CINAIRA COELHO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2170	0005557i	ERALDO DE LIMA CAVALCANTE JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	30m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2171	0013141g	WILLIANIA DA COSTA CAVALCANTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2172	0014331f	HILDA LETICIA DOS SANTOS TORRES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2173	0030171b	UEMENSON CHAVES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2174	0021429c	CAROLINE RODRIGUES KOCH	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2176	0003132k	ANA PAULA RAMOS SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2177	0030070g	JOICE BATISTA SALES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2178	0010835c	VERA GOUVEIA MATOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2179	0019672b	JONATHAN PAULA AMORIM	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2180	0023727j	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2181	0009720c	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2182	0012063h	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2183	0025628g	RUTH MAIA PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2184	0023373a	JESSICA GABRIELA MORAES RIBEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2185	0001116c	VINICIUS MONTEIRO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2186	0021677k	DARA LEAL CARVALHO DOS SANTOS	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2187	0006719c	VITOR ARAUJO DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2188	0007650i	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2189	0008487g	MOISES DA SILVA FERNANDES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2190	0000369e	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2191	0028613i	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2192	0018816f	EROS SOUZA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2193	0002835g	MAILA QUADROS DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2194	0008220k	JAKELINE RAMOS DO MONTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2195	0002604j	LUCAS CLASSIO CALDAS DO ROSARIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2196	0015829k	MAICON SERRAO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2197	0000472i	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2198	0027921d	VANESSA MONTEIRO VASQUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2199	0005417d	RENAN FLORES FONSECA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2200	0008806h	PIETRO VINICIUS DOS SANTOS CHAGAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2202	0012324j	CAROLINI SILVA BARBOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2203	0025812k	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2204	0002024c	VICTOR HENRIQUE DAMASCENO DE ANDRADE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2205	0027398d	JANADABE MIRANDA DOS SANTOS	APTO	1.900m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2206	0028813f	RICARDO SILVA CUNHA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2207	0023401b	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2208	0029469k	LUCAS BATISTA PIMENTEL	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1162/2026						DESISTÊNCIA**
2209	0021707e	EDUARDA DE LIMA BRAGA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2210	0001192h	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2211	0027093d	EDIULSON BATISTA DE SENA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2214	0004463f	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2215	0025912d	IURY DA GAMA MARTEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2216	0030718k	BIANCA LEYLANNE CONCEICAO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2217	0006745d	THAILA MONY PACHECO FACANHA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2218	0026857e	KAMYLA FERREIRA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2219	0026761c	PAULO SERGIO GOMES FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2221	0015649i	THAISA LORENA DA SILVA ANDRADE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	75m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2222	0026220b	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2223	0023673b	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2224	0018570k	KARINA ESTRELA DE SENA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2225	0030811a	GUSTAVO SILVA SANCHES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2226	0029954g	MARIA RITA SANTOS DE MELO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2227	0024272k	DIOGO PANTOJA RIBEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2229	0014909d	LEYDSON DA COSTA FREIRE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2230	0027798i	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2231	0023281g	GABRIELA VITORIA LIMA DE SOUSA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0886/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL	APTO	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2233	0009810d	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2234	0005149e	BRINGEL SOARES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2235	0004261e	FELIPE DE SOUZA DIAS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2236	0008122k	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2237	0016765e	DEBORA LIMA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2238	0011312i	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2241	0006234a	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2242	0000049i	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2243	0005192f	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2244	0010906k	JEFESON CALDAS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2245	0006415e	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2246	0014930f	GESSICA DE ALMEIDA LEAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2247	0019436a	MARIA KAROLINNE BARBOSA FERNANDES	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2248	0006385k	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2249	0006204c	LUIZ HENRIQUE BORGES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	70m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2250	0019415d	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2252	0011938g	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2253	0013389j	MARCIO DUARTE POMBO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2254	0022989b	ADILSO SANCHES CORREIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2255	0023720g	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2256	0001308a	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2257	0016115j	WERLLES OLIVEIRA MARTINS	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2258	0027939a	JESSICA RAYELEN SANTANA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2259	0026891e	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2260	0020238b	TIAGO DE ARAUJO SOUSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2261	0000537k	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2262	0026915d	JULIANA GAMA DE ALMEIDA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2263	0008575d	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2264	0014060a	RUBIA TENILE DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2265	0023573i	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2266	0004474K	FERNANDA DE PAULA DA SILVA BAIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO

*Trata-se de candidato (sub judice) aprovado e com homologação realizada por meio de Edital de Retificação Nº 019/2023.

** Candidatos que apresentaram solicitação de Desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 248/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF).

*** Trata-se de suspensão de realização de prova física por motivo gravídico, o que é autorizado, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1058333/PR do Tribunal Pleno, sendo também assentido pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do item 12 da edição nº 09 da Jurisprudência em Teses - STJ, além de ser aceito de maneira uniforme pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, consoante o writ nº 0002909-30.2018.8.03.0000.

¹ Candidato obteve deferimento no recurso referente à Avaliação de Capacidades Físicas, motivo pelo qual deverá ser convocado por edital específico para continuidade na etapa, contudo, mesmo se apto na 3ª fase, manter-se-á a inaptidão na fase documental, uma vez que, seu recurso na mencionada fase documental foi indeferido.



Cód. verificador: 765288702. Cód. CRC: 0C93385
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 255/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, e sua retificação, ocorrida por meio do EDITAL Nº 019/2023;

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), listados no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II e III deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo II deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos II e III deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital;
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

5.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

5.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

5.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

6.6 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 255/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF

ANEXO I
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DESISTÊNCIA

CLAS.	NOME
2336	PAULO CÉSAR DA SILVA DIAS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1174/2026
2338	MARLUS WILLIAMS DE SOUZA SANTOS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1264/2026
2349	MATHEUS VINÍCIUS PICANÇO MADUREIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1104/2026
2350	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1391/2026
2362	LEANDRO SANTOS OLIVEIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1188/2026
2364	RAILAN DA CRUZ PALMERIM – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0831/2026
2374	BRENDON SANTOS MONTEIRO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0797/2026
2391	MICHEL PENA CORDEIRO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0790/2026
2396	DANIELLE FERREIRA RODRIGUES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1275/2026
2401	MANOEL JOSÉ PAIXÃO NETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1169/2026
2413	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0795/2026
2416	POLIANA TUNARI ANDRADE NASCIMENTO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1177/2026
2421	GLENDA CONCEIÇÃO BRITO MACHADO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9042/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 255/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF

ANEXO II – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 16/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA
2275	0022273c	WESLEY PABLO RICARDO PINHEIRO
2276	0002936b	HYNGLEDY VITORIA SILVA NASCIMENTO
2277	0009539e	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA
2280	0025019d	JACKY JAMES GIUSTI DE ROLAND
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA
2282	0009622c	SERGIO HENRIQUE SILVA LELIS
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO
2285	0027649c	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE
2289	0003831d	GUSTAVO DA SILVA GAMA
2290	0024009g	MATEUS DA SILVA MORAIS
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO
2292	0013607e	AMERICO FROTA NEVES JUNIOR
2293	0028527e	JOAO GABRIEL DA COSTA DA CONCEICAO
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA
2295	0002957j	HERICK BENATHAR TOLOSA
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA
2300	0004713c	BRUNO DA SILVA ALVES
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO
2302	0002736e	PAULO FELIPE LADISLAU CORREA
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA
2304	0017237g	JHEYSON CLEY CUNHA COSTA
2305	0014922g	ARLEI RICHARDS MACHADO DE CARVALHO
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
2307	0011068b	ANDRE LUIZ VIEIRA SILVA
2308	0028680b	KAROLINI MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA
2309	0004894k	VINICIUS MACIEL GOES DE MELO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA
2313	0011527h	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS
2314	0005778c	FELIPE DA SILVA RODRIGUES NAVARRO
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA
2316	0029165b	GLEUCE KELLE CASTRO DA SILVA
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO
2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA
2319	0005605e	RAPHAEL CANTUARIA BRAGA
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO SOUZA
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES
2323	0016555e	IVIN JOABE SILVA INACIO
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES
2333	0005097a	GIOVANE MENDONCA PASSOS
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA
2335	0010712i	BRENDON RICHARD ROCHA RABELO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS
2340	0023725f	RODOLFO MARQUES SANTOS
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM
2345	0009061k	FELIPHE ANDRE DE SOUZA FERREIRA
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
2347	0026355c	LAYS VITORIA DE ARAUJO FARIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2351	0012421h	JERFFERSON CAETANO PANTOJA
2352	0000891g	LUINI THAIWNI BENJAMIM DOS SANTOS
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA
2354	0013436d	MATEUS VINICIUS COSTA JANVIER
2355	0005312a	FELIPE EROS PRADO FAUSTINO
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL
2357	0013104a	CESAR FELIPE COSTA DUARTE
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS
2359	0010982e	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA
2361	0017076i	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA
2363	0014077g	JEAN CARLOS VIANA DOS SANTOS
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA
2368	0022421c	RAFAEL FERNANDES MELO
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES
2373	0016796e	EDNEI DA CONCEICAO LIMA
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA
2382	0025397c	WENDELL PEREIRA LOPES
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES
2384	0012699i	JOAO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2385	0025719j	MILTON SILVA DO NASCIMENTO
2386	0025886g	ISMAEL DA SILVA FERREIRA
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES
2388	0019228e	PAULO ROBERTO SOUSA RODRIGUES
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
2392	0018364h	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES
2393	0001351b	LARISSE DA SILVA NASCIMENTO
2394	0022534e	PABLO ADRIANO SEIXAS BRITO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE
2397	0018909b	CARLOS VICTOR FREIRE ARAGAO
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO
2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA
2403	0030822f	ADRIANO SOUSA NUNES
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS
2408	0021401c	JOAO HENRIQUE DA SILVA SILVA
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA
2410	0005595f	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO
2412	0011591f	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA
2415	0027558k	ALANA KAROLINE SENA GIFFONI
2417	0010829h	NAIARA AZEVEDO DE LIMA
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO
2420	0021674e	CAMILA PEREIRA LOPES
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA
2423	0021664b	TIAGO PENA ASSUNCAO
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO
2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
2427	0025032g	SARA GOMES DA SILVA
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO
2429	0016996b	LETICIA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS
2430	0016376e	JOSE VITOR SANTOS BENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA
2432	0018634k	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA
2436	0003948c	RODRIGO HENRRY ARAUJO FERREIRA
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR
2438	0030190f	LANA PATRICIA RODRIGUES ASSUNCAO
2439	0016383b	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES
2441	0022422e	RAFAEL SILVA MOTA DE SOUZA
2442	0020331c	LUCAS DE MENDONCA SOUSA

**Candidato apresentou certidão de averbação referente à alteração de sobrenome.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 255/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO III – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 17/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA 18/03/2026		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO	301
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	302
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	303
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR	304
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA	305
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS	306
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA	307
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA	308
2275	0022273c	WESLEY PABLO RICARDO PINHEIRO	309
2276	0002936b	HYNGLEDY VITORIA SILVA NASCIMENTO	310
2277	0009539e	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	311
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA	312
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA	313
2280	0025019d	JACKY JAMES GIUSTI DE ROLAND	314
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA	315
2282	0009622c	SERGIO HENRIQUE SILVA LELIS	316
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA	317
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO	318
2285	0027649c	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	319
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	320
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES	321
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE	322
2289	0003831d	GUSTAVO DA SILVA GAMA	323
2290	0024009g	MATEUS DA SILVA MORAIS	324
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO	325
2292	0013607e	AMERICO FROTA NEVES JUNIOR	326
2293	0028527e	JOAO GABRIEL DA COSTA DA CONCEICAO	327
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA	328
2295	0002957j	HERICK BENATHAR TOLOSA	329
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA	330
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES	331
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA	332
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA	333
2300	0004713c	BRUNO DA SILVA ALVES	334
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO	335
2302	0002736e	PAULO FELIPE LADISLAU CORREA	336
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA	337



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2304	0017237g	JHEYSON CLEY CUNHA COSTA	338
2305	0014922g	ARLEI RICHARDS MACHADO DE CARVALHO	339
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA	340
2307	0011068b	ANDRE LUIZ VIEIRA SILVA	341
2308	0028680b	KAROLINI MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA	342
2309	0004894k	VINICIUS MACIEL GOES DE MELO	343
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR	344
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO	345
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA	346
2313	0011527h	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS	347
2314	0005778c	FELIPE DA SILVA RODRIGUES NAVARRO	348
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA	349
2316	0029165b	GLEYSCE KELLE CASTRO DA SILVA	350
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	351
2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA	352
2319	0005605e	RAPHAEL CANTUARIA BRAGA	353
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	354
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO SOUZA	355
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES	356
2323	0016555e	IVIN JOABE SILVA INACIO	357
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	358
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA	359
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE	360
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA	361
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO	362
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS	363
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS	364
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO	365
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES	366
2333	0005097a	GIOVANE MENDONCA PASSOS	367
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA	368
2335	0010712i	BRENDON RICHARD ROCHA RABELO	369
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA	370
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS	371
2340	0023725f	RODOLFO MARQUES SANTOS	372
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO	373
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO	374
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR	375
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM	376
2345	0009061k	FELIPHE ANDRE DE SOUZA FERREIRA	377
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	378
2347	0026355c	LAYS VITORIA DE ARAUJO FARIAS	379
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	380
2351	0012421h	JERFFERSON CAETANO PANTOJA	381
2352	0000891g	LUINI THAIWNI BENJAMIM DOS SANTOS	382
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA	383
2354	0013436d	MATEUS VINICIUS COSTA JANVIER	384
2355	0005312a	FELIPE EROS PRADO FAUSTINO	385
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL	386
2357	0013104a	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	387
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS	388
2359	0010982e	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS	389
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA	390
2361	0017076i	GLENDESON GLEIK SILVA DE PAULA	391



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2363	0014077g	JEAN CARLOS VIANA DOS SANTOS	392
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA	393
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE	394
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA	395
2368	0022421c	RAFAEL FERNANDES MELO	396
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS	397
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA	398
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO	399
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES	400
2373	0016796e	EDNEI DA CONCEICAO LIMA	401
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA	402
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES	403
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS	404
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO	405
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*	406
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES	407
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA	408
2382	0025397c	WENDELL PEREIRA LOPES	409
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES	410
2384	0012699i	JOAO DIEGO MACIEL DE SOUSA	411
2385	0025719j	MILTON SILVA DO NASCIMENTO	412
2386	0025886g	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	413
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES	414
2388	0019228e	PAULO ROBERTO SOUSA RODRIGUES	415
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES	416
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO	417
2392	0018364h	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES	418
2393	0001351b	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	419
2394	0022534e	PABLO ADRIANO SEIXAS BRITO	420
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE	421
2397	0018909b	CARLOS VICTOR FREIRE ARAGAO	422
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES	423
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ	424
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO	425
2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA	426
2403	0030822f	ADRIANO SOUSA NUNES	427
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS	428
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO	429
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	430
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS	431
2408	0021401c	JOAO HENRIQUE DA SILVA SILVA	432
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA	433
2410	0005595f	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	434
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO	435
2412	0011591f	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	436
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA	437
2415	0027558k	ALANA KAROLINE SENA GIFFONI	438
2417	0010829h	NAIARA AZEVEDO DE LIMA	439
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA	440
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO	441
2420	0021674e	CAMILA PEREIRA LOPES	442
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA	443
2423	0021664b	TIAGO PENA ASSUNCAO	444
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO	445

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS	446
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA	447
2427	0025032g	SARA GOMES DA SILVA	448
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO	449
2429	0016996b	LETICIA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	450
2430	0016376e	JOSE VITOR SANTOS BENTO	451
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA	452
2432	0018634k	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES	453
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	454
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA	455
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA	456
2436	0003948c	RODRIGO HENRRY ARAUJO FERREIRA	457
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR	458
2438	0030190f	LANA PATRICIA RODRIGUES ASSUNCAO	459
2439	0016383b	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	460
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES	461
2441	0022422e	RAFAEL SILVA MOTA DE SOUZA	462
2442	0020331c	LUCAS DE MENDONCA SOUSA	463

**Candidato apresentou certidão de averbação referente à alteração de sobrenome.*

***O acesso às dependências do Quartel do Comando Geral da PM está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na Avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*



Cód. verificador: 765288701. Cód. CRC: CC7571C

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ****DECLARAÇÃO**

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não
- ☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 140000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado n 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Professor, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados sub judice no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Médio	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma de Licenciatura plena em ensino Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.

b) Carteira de Identidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora cristal transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO I
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 23/03/2026		HORÁRIO: 14h as 14:30min	
DISCIPLNA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
MUNICÍPIO: CUTIAS			
CLAS.			
2ª	CEZAR BARAUNA PACHECO DO VALE Processo Judicial nº 6009173-45.2024.8.03.0001		
DISCIPLNA: LÍNGUA PORTUGUESA			
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI			
CLAS.	NOME		
3ª	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES Processo Judicial nº 6062114-69.2024.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 24/03/2026		HORÁRIO: 08h as 08:30min	
DISCIPLNA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
MUNICÍPIO: CUTIAS			
CLAS.			
2ª	CEZAR BARAUNA PACHECO DO VALE Processo Judicial nº 6009173-45.2024.8.03.0001		
DISCIPLNA: LÍNGUA PORTUGUESA			
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI			
CLAS.	NOME		
3ª	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES Processo Judicial nº 6062114-69.2024.8.03.0001		



Cód. verificador: 765288709. Cód. CRC: 7FA10C3
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravio interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRÍCULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de ____ de ____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 003/2026 DE RETIFICAÇÃO



EDITAL Nº 003/2026 DE RETIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - SEAD, no uso de suas atribuições legais, nos termos Art. 37, II da Constituição Federal, assim como Art. 27 da Lei Estadual 066/93, Lei nº 949, de 23 de dezembro de 2005 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2026, destinado ao provimento de cargo de professor indígena, especialista em educação indígena, pedagogo indígena e auxiliar educacional indígena, do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Educação do Amapá (SEED), efetuado em benefício de etnias indígenas, por meio de vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura e seus anexos.

- 1) No item 14.1, a alínea d), **onde se lê:** Documento militar, se do sexo masculino. **Leia-se:** Documento militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se do sexo masculino”.
- 2) Na tabela de cargos do item 2.1, o cargo de “Auxiliar Educacional Indígena” passa a ter apenas o código 101;
- 3) Na tabela de cargos do item 2.1, o cargo de “Professor Classe A, Nível I” passa a ter apenas o código 102;
- 4) Na tabela de cargos do item 2.1, o cargo de “Pedagogo Indígena” passa a ter apenas o código 214.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

Cintha Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração do Amapá



Cód. verificador: 765353976. Cód. CRC: C98C957
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0433/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2267.0323.0002/2026**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Renato de Oliveira Noieto Junior**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, afastado em razão do usufruto de folgas eleitorais, no período de **30/03/2026 a 05/04/2026**.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139935

PORTARIA Nº 0434/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0010/2026**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor:	Alcindo Jose Ribeiro Silva
Cargo:	Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula:	0062555-8-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para:	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139937

PORTARIA Nº 0435/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0106/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Silvana Façanha de Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0111562-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 25 de agosto de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139939

PORTARIA Nº 0436/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0346.1876.0001/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Geferson Farias dos Passos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo de Finanças e Contabilidade/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ESAP, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Lourdiel da Silva Azevedo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/02/2026 a 05/03/2026**.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139942

PORTARIA Nº 0437/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0018/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, o servidor **Ivan Ressurreição Silva**, ocupante do Cargo de Sociólogo, SIAPE nº 3507046, integrante do Quadro de

Servidores Ativos do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139957

PORTARIA Nº 0438/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.1507.0657.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Diego Belo Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SEPLAN, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Produção e Análise de Informação/SEPLAN, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Francisco de Assis Souza Costa**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/02/2026 a 13/02/2026**.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139960

PORTARIA Nº 0439/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3502/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor:	Manoel Moraes Leite
Cargo:	Artífice de Eletricidade
SIAPE:	3428580
Quadro:	Federal
Da:	Polícia Científica do Estado do Amapá - PCAP
Para:	Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139962

PORTARIA Nº 0440/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0048/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.365, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Osvaldo Rodrigues Alves**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, SIAPE nº 3521398, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139965

PORTARIA Nº 0441/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0028/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Retirar o servidor **Manoel Carlos de Jesus Moraes**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3474876, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 0062/2026-SEAD, de 12 de janeiro de 2026, que o lotou no Instituto de Terras do Estado do Amapá - APTERRAS, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139967

PORTARIA Nº 0442/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0028/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Manoel Carlos de Jesus Moraes**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3474876, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139969

PORTARIA Nº 0443/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0047/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Retirar o servidor **Francisco de Assis Pereira Colares**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3512842, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 0061/2026-SEAD, de 12 de janeiro de 2026, que o lotou na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139972

PORTARIA Nº 0444/2026 - SEAD

Cria a Comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação prevista no art. 20 da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20, § 7º, da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025;

Considerando o disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, alterado pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

Considerando a necessidade de instituir Comissão específica para análise da documentação comprobatória apresentada pelos servidores interessados na concessão da referida gratificação,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação, prevista no art. 20 da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Analisar a documentação comprobatória relativa aos cursos de pós-graduação apresentados pelos servidores, inclusive quanto a carga horária mínima exigida e ao reconhecimento da instituição de ensino pelo Ministério da Educação - MEC;

II - Verificar a correlação do curso apresentado com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nos termos do § 3º, do art. 20 da Lei nº 1.300, de 2009;

III - manifestar-se conclusivamente quanto ao atendimento dos requisitos legais para a concessão da Gratificação de Titulação, indicando o respectivo percentual aplicável;

IV - Analisar pedidos de reconsideração interpostos em face de decisão de indeferimento, emitindo parecer fundamentado;

V - Manter registro das análises realizadas nos processos submetidos à sua apreciação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da Comissão, sob a Presidência da primeira:

I - Natália Nunes Monteiro Nascimento - Presidente;

II - Adilson Mota de Sousa - Vice-Presidente;

III - Goreth Eulália Guedes Bastos - 1ª Secretária;

IV - Marina Araújo de Oliveira - 2ª Secretária;

V - Amanda Evelyn Silva Marques - Membro.

Art. 4º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar diligências, documentos complementares e informações aos órgãos e entidades integrantes do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, sempre que entender necessário à adequada instrução processual.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão ocorrerão sem prejuízo do exercício

das atribuições inerentes aos respectivos cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 6º A manifestação conclusiva da Comissão será submetida à apreciação da Secretária de Estado da Administração, a quem compete a concessão da Gratificação de Titulação, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 8º do art. 20 da Lei nº 1.300, de 2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139986

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/HEMOAP/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2026
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Ultrassom Diagnóstico Transcraniano, constante no convênio n.º 971111/2024, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139905

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/PMAP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
050/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUTAR O SERVIÇO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LOCALIZADO NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139906

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00055/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 006/2026
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NO ESTADO DO AMAPÁ NO ÂMBITO DA PAVIMENTAÇÃO DE 1,3KM DA VIA DE ACESSO AO PARQUE E PORTO DA ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita21@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br>.

br e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139907

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2026
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos do anti-infecciosos, visando atender a programação anual das unidades assistenciais que integram a rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexo I - Termo de Referência, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139908

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00012/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
012/2026-SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações

Sustentáveis - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 12/03/2026 para até o dia 17/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 12/03/2026 para o dia 17/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 12/03/2026 para o dia 17/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Para fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139909

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 011/2026-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 05 de junho de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas diretrizes constantes na Lei Estadual nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e no Decreto Estadual nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento dentre outros normativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **EDSON CANUTO DE SOUZA**/ ocupante do cargo de Professor, no Quadro do Governo do Ex Território do Amapá, matrícula: 1017399, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), para aquisição de impressora térmica e bobina, o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação

Art. 2º - Que o recurso deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

Art.3º - Que as despesas deverão ser empenhadas
Classificação de despesa: 3.3.90.36.97

Art. 4º - Que o Responsável pelo Suprimento deverá apresentar pessoalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, na Unidade Financeira da SEDEL, dentro de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º - Eu, **EDSON CANUTO DE SOUZA**, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos

Art. 6º - De Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de março de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 139871



Conselho Estadual de Educação

Interessado: Escola Visconde de Mauá - SESI Mantenedora: Serviço Social da Indústria - SESI		UF: AP
Endereço: Rua Leopoldo Machado, Nº 2749, Trem - Cep. 68.908-330		Inep: 16002032
CNPJ: 33.641.358/0144-60	Telefone: (96) 3084-8822 , (96) 98414-0078	
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais		
Relatora: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa		
Assessora Técnica: Heralda Pereira Garcia		
Processo nº 0040.1550.2122.0003/2024 - PROT/CEE		
Parecer nº 010/2026 - CEE/ AP-CEB	Câmara de Educação Básica	Aprovado 10/02/2026

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da Carta nº 126/2024, de 08 de outubro de 2024, por meio da qual a Escola Visconde de Mauá - SESI solicitou a **Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais**, em conformidade com as normas vigentes.

O pedido foi devidamente protocolizado neste Conselho Estadual de Educação, originando o Processo nº 0040.1555.2122.0003/2024, tendo sido instruído com a documentação exigida pela legislação vigente, submetido à **Análise Técnica Preliminar**, seguido de **verificação in loco**, conforme os trâmites regimentais adotados pelo CEE/AP.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise do mérito pauta-se no arcabouço normativo constituído, especialmente, pela **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, pela **Resolução CNE/CP nº 02/2019**, bem como pelas **Resoluções CEE/AP nº 015/2019, nº 060/2023 e nº 048/2025**, que disciplinam o funcionamento e a regularidade das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual.

1 - Do Funcionamento e da Organização Administrativa
Conforme consignado na Análise Técnica, a instituição **funciona regularmente nos turnos matutino e vespertino**, ofertando o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com **1.237 estudantes distribuídos em 48 turmas**, atendendo às condições legais de funcionamento e organização escolar exigidas pela normativa educacional vigente.

2 - Da Infraestrutura Física e Recursos Didáticos

Averificação in loco atestou que a Escola Visconde de Mauá - SESI dispõe de **infraestrutura física adequada, prédio próprio em alvenaria, salas climatizadas, ambientes pedagógicos específicos e acessíveis**, bem como recursos tecnológicos e materiais didáticos compatíveis com as exigências do processo ensino-aprendizagem.

Conforme registrado na Análise Técnica, “a infraestrutura física, os recursos didáticos, os mobiliários e os equipamentos básicos cumprem as premissas legais para o pedido de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais”

3 - Dos Aspectos Legais e Atos Autorizativos

A instituição apresenta atos constitutivos e autorizativos válidos, destacando-se:

- Portaria nº 006/1976 - SESI/AP (Ato de Criação);
- Resolução nº 072/2011 - CEE/AP (Autorização de Funcionamento);
- Resolução nº 084/2017 - CEE/AP (Reconhecimento);
- Resolução nº 071/2022 - CEE/AP (Credenciamento).

Tais atos demonstram a regularidade jurídica e administrativa da instituição perante o Sistema Estadual de Ensino.

4 - Dos Aspectos Pedagógicos

A Análise Técnica conclui que o **Regimento Escolar**, a **Sistemática de Avaliação**, a **Matriz Curricular** e o **Projeto Político-Pedagógico** encontram-se **em consonância com a legislação nacional e estadual**, assegurando o direito à educação, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.

Destaca-se que a Matriz Curricular contempla todas as áreas do conhecimento previstas na LDB, incluindo a Parte Diversificada, atendendo plenamente às exigências legais e pedagógicas.

No que se refere à organização pedagógica e à carga horária, a instituição apresenta estrutura compatível com o disposto na **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual, conforme demonstrado a seguir:

Quadro Demonstrativo da Organização do Tempo Escolar

Etapas de Ensino	Organização do Módulo-Aula	Módulo Aula Semanal	Duração do Módulo-Aula	Semanas Letivas	Carga Horária Anual
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	5 aulas diárias	25 aulas	50 minutos	40	833h33
Ensino Fundamental - 6º e 7º Anos	6 aulas em 2 dias e 5 aulas em 3 dias	27 aulas	50 minutos	40	900h
Ensino Fundamental - 8º e 9º Anos	6 aulas diárias	30 aulas	50 minutos	40	1000h

Constata-se que a distribuição do tempo escolar, a duração dos módulos-aula e a carga horária anual atendem aos parâmetros legais e pedagógicos estabelecidos para o Ensino Fundamental, garantindo o desenvolvimento do currículo e a efetivação do processo ensino-aprendizagem.

5 - Da Equidade Educacional e da Educação Inclusiva

A Escola Visconde de Mauá - SESI mantém o **Núcleo de Educação Inclusiva (NEI)**, responsável pela organização do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, em conformidade com a **Lei nº 13.146/2015**, a **Lei nº 12.764/2012** e a **Resolução nº 048/2025 - CEE/AP**.

Consta nos autos que a instituição atende cento e quatro estudantes público-alvo da educação especial, contando com **equipe especializada, espaço físico adequado e materiais didáticos específicos**, promovendo ações integradas de orientação pedagógica, formação continuada de professores, participação familiar e acompanhamento sistemático dos estudantes, assegurando condições de acesso, permanência e aprendizagem, em consonância com os princípios da educação inclusiva e da equidade educacional.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando a regularidade documental, a adequação da infraestrutura física, a conformidade dos aspectos pedagógicos e o atendimento às normas legais vigentes, **VOTO FAVORAVELMENTE à RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAL E FINAL** ofertado pela Escola Visconde de Mauá - SESI, mantida pelo Serviço Social da Indústria - SESI.

O ato de reconhecimento terá **duração de 7 (sete) anos**, devendo a instituição **solicitar sua renovação no prazo máximo de até 6 (seis) meses antes do término de sua vigência**, em conformidade com o que estabelece a **Resolução nº 60/2023 - CEE/AP**.

Determina-se, ainda, que a direção da instituição de ensino, **em atenção ao disposto no art. 63 da Resolução nº 60/2023 - CEE/AP**, após a concessão e publicação do respectivo ato de renovação de reconhecimento, **deverá afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato**, a fim de atestar a regularidade do funcionamento das etapas e modalidades de ensino ofertadas.

É o Parecer

Conselheira Synthia Lopes Colares Costa
Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026, é favorável e adota como seu o voto da Relatora.

Presentes os (as) Conselheiros (as): Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, aos 10 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139874

RESOLUÇÃO Nº 017/2026-CEE/AP DE 04 DE MARÇO DE 2026

Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Visconde de Mauá - SESI, no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.1550.2122.0003/2024 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 010/2025 - /CEE/AP-CEB, **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o **Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais**, ofertado pela **Escola Visconde de Mauá - SESI**, mantida pelo **Serviço Social da Indústria - SESI**, localizada no município de Macapá/AP, pelo prazo de **sete anos**, conforme deliberação consubstanciada no Parecer nº 010/2026 - /CEE/AP-CEB.

Art. 2º O ato de reconhecimento terá a duração de 7 (sete) anos, devendo a instituição solicitar a renovação no prazo máximo de até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do ato de reconhecimento, em observância ao disposto na Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 3º Determinar que a direção da instituição de ensino, após a publicação desta Resolução, **afixe cópia do respectivo ato autorizativo em local visível e de fácil acesso ao público**, para fins de comprovação da regularidade de funcionamento das etapas de ensino ofertadas, nos termos do art. 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 139875

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 002/2026 - GAB/SEFAZ

Altera a Portaria (T) Nº 015/2024 - GAB/SEFAZ, de 07 de agosto de 2024, que dispõe sobre procedimentos de autorregularização de infrações tributárias detectadas por malhas fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de inclusão do monitoramento fiscal para que o contribuinte monitorado possa gozar do disposto no artigo 161, parágrafo § 7º, do Código Tributário do Amapá - Lei nº 0400/97, que dispõe sobre a possibilidade de espontaneidade para autorregularização de suas pendências tributárias, desde que antes de iniciada ação fiscal;

Considerando, ainda, o Ofício nº 140101.0077.2585.0004/2026 - NUSEG/SEFAZ NUSEG - SEFAZ e autos do Processo nº 0910692026-8/SEFAZ-AP,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Portaria (T) Nº 015/2024 - GAB/SEFAZ, de 07 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o art. 1º:

“Art. 1º Estabelecer diretrizes para o procedimento de autorregularização do contribuinte em decorrência de pendências fiscais detectadas em malhas fiscais e monitoramentos fiscais eletrônicos.”

II - o art. 2º:

“Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá notificar o contribuinte sobre a constatação de indício de irregularidade (inconsistência, erro ou omissão) identificado, oportunizando-lhe a autorregularização de suas obrigações tributárias acessórias e principal.

Parágrafo único. A autorregularização é a possibilidade de o contribuinte promover o saneamento, antes do prazo indicado na notificação para regularização espontânea, das inconsistências identificadas pela autoridade fiscal

por meio:

- I- de cruzamento eletrônico de informações;
- II- de análise informatizada de dados;
- III- de análise das declarações;
- IV- Análise contínua da conformidade tributária do contribuinte, com o intuito de detectar eventuais débitos, pendências, alterações no perfil de risco ou exigências legais.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 29 de janeiro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 139912

GT06 - SINIEF (Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais)	1. Marcone Santiago Nabor de Arruda	1. Hallana de Sousa Almeida 2. Robledo Gregório Trindade
Grupo Técnico XML	1. Fernandes Kappes	
Grupo Técnico Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielle 2. Diego Marques da Silva
Grupo Técnico Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS), e Guia de Transporte de Valores eletrônica (GTV-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielle 2. Diego Marques da Silva
Grupo Técnico Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielle 2. Diego Marques da Silva
Grupo Técnico Nota Fiscal Fácil (NFF)	1. Lucas Tavares Dias	1. Peterson Franklin de Jesus Melo 2. Lucas Tavares Dias
Grupo Técnico Nota Fiscal Avulsa (NFA)	1. Diego Marques da Silva	1. Rutilene Correa Gaia
Grupo Técnico Bilhete de Passagem eletrônico (Bp-e)	1. Luciana Caldas Matielle	1. Lucas Tavares Dias
Grupo técnico Nota Fiscal de Energia Elétrica eletrônica (NF3-e)	1. Maria Nilma Lobo de Melo	1. Thiago Bravo
Grupo Técnico Nota Fiscal Fatura de Serviço de Comunicação eletrônica (NFCom)	1. Gustavo Gurgel Nobrega	1. Diego Cruz Zorthea
Grupo Técnico Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielle
Grupo Técnico Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)	1. Luciana Caldas Matielle	1. Rutilene Correa Gaia
Grupo Técnico Nota Fiscal de Eletrônica (NF-e)	1. Luciana Caldas Matielle	1. Rutilene Correa Gaia
GT08 - Quantificação	1. Jean Carlos Brito;	1. Carlos Marcelo Filgueiras 2. Andrey Luiz Duarte Martins

GT10 - PGFN e PGEs	1. Chefe da PTRI - Procuradoria Tributária	1. Victor Moraes Carvalho Barreto
Representantes COTEPE	1. Robledo Gregório Trindade	1. Daniel Braz de Araújo 2. Marcone Santiago Nabor de Arruda 3. Guilherme Torres da Silva 4. João Victor Franco Belém 5. Hallana de Sousa Almeida
GT12 - Comércio Eletrônico	1. Representante do NUCOMEX	1. Representante da COPETE
GT13 - Energia Elétrica	1. Thiago Henrique Neves Viana Bravo	1. Carlos Vinicius de Freitas Silva
GT18 - Corregedores das Secretarias de Fazenda, Economia, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal.	1. Corregedor da SEFAZ/AP	
SubGT - Geração e Compartilhamento de Conhecimento.	1. Corregedor da SEFAZ/AP	
GT20 - Trânsito de Mercadorias	1. Gerente do NUFAT	1. Gerente do GTRAN 2. Geraldo Lúcio Dantas Melo
GT26 - Benefícios Fiscais.	1. Robledo Gregório Trindade	1. Daniel Braz de Araújo 2. Marcone Santiago Nabor de Arruda 3. Hallana de Sousa Almeida
GT 69 - Padronização de Normativos	1. Robledo Gregório Trindade	1. Daniel Braz de Araújo; 2. Marcone Santiago Nabor de Arruda
GT 65 - Revisão do Convênio ICMS nº 100/97	1. Robledo Gregório Trindade	1. Daniel Braz de Araújo 2. Marcone Santiago Nabor de Arruda
GT34 - Substituição Tributária	1. Fernanda de Assis Dutra	1. Eduardo de Arruda Nabuco 2. Edise da Costa Araújo 3. Allan Kenity Oyama
GT37 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos-IPVA	1. Carlos Murillo Ferreira de Souza	1. Inácio Flávio dos Santos Barroso
GT38 - Simples Nacional	1. Claudio Pereira Mendes	1. Elson de Souza Silva
GT40 - Comunicações	1. Gustavo Gurgel Nóbrega	1. Allan Kenity Oyama
GT45 - Veículos	1. Adriane Beserra Carvalho	1. Tatiany de Miranda Drbal
GT47 - Reforma Tributária e Acompanhamento Legislativo	1. Coordenador de Tributação	1. Representantes da Cotepe 2. Eliane Figueira Heidemann 3. Marcone Santiago Nabor de Arruda
GT 55 - Acompanhamento Legislativo	1. Robledo Gregório Trindade	1. Daniel Braz de Araújo 2. Marcone Santiago Nabor de Arruda
GT48 - SPED Fiscal	1. Andrew Costa de Carvalho	1. Gerente do NUCLA
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	1. Gerente do NUCCF	1. Coordenador de Arrecadação
GT51 - ITCMD	2. Heraldo Canizo Pereira	1. Ubiracy de Azevedo Picanço Júnior 2. Afonso Ferreira Ávila

GT53 - Arrecadação de Tributos	1. Coordenador de Arrecadação;	1. Gerente do NUCLA
SubGT53-A - GNRE	1. Gerente do NUCLA	1. Coordenador de Arrecadação
GT54 - Comércio Exterior	1. Glayce Kedma Turchetto.	1. Tatiane de Miranda Drbal Franco
GT57 - Receitas não Tributárias	1. Anatal de Jesus Pires de Oliveira	1. Maria Nilma Lobo Melo
GT59 - Cadastro	1. Gerente do NUIEF	1. Rogério de Moraes Rodrigues
SubGT - Integração dos Cadastros de RG (estaduais) e a base de dados do CPF (federal)	1. Gerente do NUIEF	1. Rogério de Moraes Rodrigues
GT60 - Meios de Pagamento	1. Fernandes Kappes	1. Representante das Malhas Fiscais
GT64 - Valor Adicionado Fiscal	1. Gerente do NUCLA	1. Cláudio Pereira Mendes 2. Representante da COTRI
GT66 - Educação Fiscal	1. Coordenadora do GEFE	1. Representantes GEFE
GT68 - Monetização dos Documentos Fiscais eletrônicos DFES	1. Gerente do GTRAN	1. Representantes do GT XML
Gt 69 - Padronização de Normativos	1. Daniel Braz de Araújo	1. João Bittencourt da Silva 2. Guilherme Torres da Silva 3. João Paulo Pinheiro
GT70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	1. Edise da Costa Araujo	1. Tatiane de Miranda Drbal Franco
GT71 - DIFAL	1. Allan Kenity Oyama	1. Representante COTRI
GT72 - Atualização de NCM	1. Representante do GT XML	
GT de Auditoria Fisco-Contábil	1. Anatal de Jesus Pires de Oliveira	1. Mauro Sérgio Lemos Paiva

III- o art. 2º do Anexo I:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e implementação de projetos específicos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Projetos	Titular	Suplentes
GT - Inteligência Fiscal	1. Gerente do CEPAP	Andrey Luiz Duarte Martins
ENAT	1. Secretário Adjunto da Receita	Coordenador de Fiscalização; Coordenador de Arrecadação
ENCAT	I - Equipe Técnica: 1. Eliane Figueira Heidemann 2. Luciana Caldas Matielli 3. Rutilene Correa Gaia II - Plenária: 1. Secretário Adjunto da Receita 2. Coordenador de Fiscalização 3. Coordenador de Arrecadação	
GEFIN	Secretário-Adjunta do Tesouro	Representantes da Secretário- Adjunta do Tesouro
COGEF	1. Lana de Nazaré Teles do Nascimento	Representante COTEC Representante do GTRAN

GDFAZ	1. Secretário-Adjunto de Gestão	Jacileide Marques Pacheco
REDESIM	1. Gerente do NUIEF	Rogério de Moares Rodrigues
Gestão de Banco de Dados DFe's	1. Luciano Roberto de Oliveira Carriel	Luiz Antonio Guedes da Silva Neto
MATHEUS - Monitoramento Trânsito	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior	Rutilene Correa Gaia Luciana Caldas Matielli
MATHEUS - Monitoramento de ST	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior	Luciana Caldas Matielli
GTRAN - Gestão de Trânsito de Mercadorias	1. Rutilene Correa Gaia	Luiz Paulo Martins dos Santos Junior Luciana Caldas Matielli
Comissão de Perdimento de Cargas Fiel Depositário	1. Jahilson Barbosa da Silva	Peterson Franklin de Jesus Melo
Sistema de Atendimento Eletrônico	1. Representante da Indra	Arthur Agassi da Silva e Silva

IV -o art.3º do Anexo I:

“**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a gestão dos documentos fiscais e declarações eletrônicas, conforme quadro abaixo:

Documentos / Declarações	Gestores
Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais (SINIEF)	Marcone Santiago Nabor de Arruda Robledo Gregório Trindade Hallana de Sousa Almeida
XML de Documentos Fiscais Eletrônicos (XML)	Lucas Tavares Dias Fernandes Kappes
Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe)	Rutilene Correa Gaia; Luciana Caldas Matielli Lucas Tavares Dias
Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CTE-OS) e Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GVTe)	Rutilene Correa Gaia; Luciana Caldas Matielli Lucas Tavares Dias
Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônico (MDFe)	Rutilene Correa Gaia; Luciana Caldas Matielli Lucas Tavares Dias
Nota Fiscal Fácil (NFF)	Lucas Tavares Dias Uzian Pinto Machado Peterson Franklin de Jesus Melo Jahilson Barbosa da Silva
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFAe)	Igor de Musis Souza Vieira Uzian Pinto Machado Diego Marques da Silva
Bilhete de Passagem Eletrônico (BPe)	Rutilene Correa Gaia Luciana Caldas Matielli Lucas Tavares Dias
Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3e)	Thiago Henrique Neves Viana Bravo
Nota Fiscal de Comunicação (NFCom)	Diego Cruz Zorthea Gustavo Gurgel Nóbrega
Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)	Rutilene Correa Gaia Luciana Caldas Matielli
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFCe)	Rutilene Correa Gaia Luciana Caldas Matielli
Nota Fiscal Eletrônica (NFe)	Rutilene Correa Gaia Luciana Caldas Matielli
Cartão de Crédito	Fernandes Kappes
Escrituração Fiscal Digital (EFD)	Andrew Costa de Carvalho Gerente do NUCLA
PGDAS-D	Claudio Pereira Mendes Elson de Souza Silva
GNRE	Gerente do NUCLA.

Nota Fiscal de Água e Saneamento (NFAg)	Representante da COFIS
Bilhete de Passagem Aéreo (BP-e Aéreo)	Representante da COFIS
Nota Fiscal de Gás (NF-e Gás)	Representante da COFIS
Declaração dos Regimes Específicos (DeRE)	Eliane Figueira Heidemann

V - o art.4º do Anexo I:

“**Art. 4º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de manutenção do Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE, como Analistas de Manutenção e Gestores de Módulos do SATE, assim como a vinculação do módulo ao membro da equipe:

Analista de Manutenção	Módulos do SATE	Gestores
Ligéia Alencar Quadros	Cadastro	Rogério Rodrigues Elielson Moreira Sant'anna
Ligéia Alencar Quadros	Processo Administrativo Tributário - PAT	Luiz Vanderlei de Almeida Costa Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva João Bittencourt da Silva Daniel Braz de Araújo
Ligéia Alencar Quadros	Simples Nacional	Claudio Pereira Mendes Elson de Souza Silva
Ligéia Alencar Quadros	Dívida Ativa	Benedito Vieira Pereira Fabiano Ribeiro Haussele Augustin
Ligéia Alencar Quadros	Arrecadação	Maria Luiza Ribeiro Gilson Carlos Rodrigues
Ligéia Alencar Quadros	Cobrança	Nazaré Maria Homobono Brito Gilson Carlos Rodrigues
Ligéia Alencar Quadros	Declarações	Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Marco Antonio Turchetto
Pâmela Priscila da Costa Silva	Fiscalização de Estabelecimento	Alessandro Medeiros Bezerra Ieda Paula Gomes Rodrigues Josilene Mareco dos Santos Brito
Pâmela Priscila da Costa Silva	Fiscalização de Trânsito	Alessandro Medeiros Bezerra Luciana Caldas Matielli
Pâmela Priscila da Costa Silva	Legislação	Daniel Braz de Araújo; João Bittencourt da Silva; João Paulo Silva Pinheiro
Pâmela Priscila da Costa Silva	Protocolo	Coordenadora da COATE
Pâmela Priscila da Costa Silva	Domicílio Tributário eletrônico-DTe	Jean Carlos Brito
Pâmela Priscila da Costa Silva	Segurança	Coordenador da COTEC

VI -o art.5º do Anexo I:

“**Art. 5º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar palestras, seminários ou cursos:

I - Representante Cotepe e seus suplentes;
II - Representante do núcleo de estudos tributários da Coordenadoria de Tributação;
III - Representante(s) do Grupo de Educação Fiscal;
IV - Rutilene Correa Gaia;
V - Marcone Santiago Nabor de Arruda;
VI - Eliane Figueira Heidemann.
VI - Jean Carlos de Oliveira Álvares da Silva

“Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 139916

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0465.1637.0001/2025 - GASGT/SEFAZ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

CONTRATADA: SEBASTIÃO MIRANDA NETO - ME (AUTOMECÂNICA SÃO RAFAEL)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 001/2024-SEFAZ/AP, com a Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas correrão pela Classificação Orçamentária: Fontes de Recursos: 501/749; Programa de Trabalho: 1141010412200062547; Elementos de Despesas: 339039/339030, respectivamente nos valores de R\$ 144.335,40 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e R\$ 96.223,60 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). O valor remanescente de R\$ 48.111,80 (Quarenta e oito mil, cento e onze reais e oitenta centavos) será apostilado no exercício financeiro de 2026 para sua devida execução. E Nota de Empenho: 2026NE00670.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026 a 04/03/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 288.670,80 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. SEBASTIÃO MIRANDA NETO, pela Contratada.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 139975

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0112/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listado abaixo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 5 a 9 de março de 2026, a fim de Participar da assembleia de avaliação geral do povo Galibi Marworno, a ser realizada na Aldeia Anawera, localizada na BR-156, nas Terras Indígenas Uaçá, município de Oiapoque. São eles:

- Alessandra Macial Sfair - Coordenadora da COESI;
- Diego dos Santos Leão - Enfermeiro COESI e
- Kaio Macial Brasil Batista - Enfermeiro COESI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139792

PORTARIA Nº 0134/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Claudinei Siqueira Ferreira Júnior (Assessor Técnico Nível II)**, para atuar em substituição como Coordenador Administrativo durante o impedimento do titular, **Denilso Trindade do Nascimento**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir **15 dias** das férias regulamentares de 2024 agendadas para o mês de março do ano corrente, para usufruto no período **de 02 de março de 2026 a 17 de março de 2026**, com ônus para esta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139822

PORTARIA Nº 0136/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0019/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cleide dos**

Santos de Souza (Diretora da Unidade Mista de Serra do Navio), que viajará da sede de suas atribuições Serra do Navio/AP até Macapá/AP, no período de 10 a 12 de março de 2026, a fim de tratar de demandas administrativas, com o objetivo de alinhar e acompanhar as questões relacionadas à Unidade Mista de Serra do Navio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139873

PORTARIA Nº 0135/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Carla Evangelista Gomes (Assessor Técnico Nível II - CDS2)**, **Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessor Técnico Nível II - CDS2)**, **Ney Junior Bessa (Assessor Técnico Nível II - CDS2)** e **Ozilene Ferreira da Costa (Assessor Técnico Nível II - CDS2)** que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grand/AP, no dia 10 de março de 2026, a fim de realizar visita para acompanhar e monitorar a gestão e execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho nº 002/2024 - NGC/SESA - Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139883

PORTARIA Nº 0137/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0020/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Ítalo Cunha Barbosa (Articulador da Rede Alyne - materno-infantil)**, **Cíntia do Socorro Matos Pantoja (Articuladora da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis)**, **Doriane Nunes dos Santos (Articuladora da Rede de Atenção às Urgências e Emergências)**, **Katiana Salomão (Apoio Técnico da Rede de Atenção às Urgências e Emergências)**, e **Janayna Almeida da Silva (Gerente do Núcleo de Planejamento das Redes**

de Atenção à Saúde - NPRAS), que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo detalhados, nas datas especificadas, para realizar as seguintes atividades, entre outras previstas no planejamento das Redes de Atenção à Saúde do Amapá:

DATA	LOCALIDADE	OBJETIVO
22 de março de 2026	-	- Saída de Macapá ao município de Oiapoque.
23 de março de 2026	Oiapoque/AP	- Avaliação da base do SAMU/Oiapoque; - Avaliação e análise das necessidades para implantação da UTI do Hospital de Oiapoque;
24 de março de 2026	Calçoene/AP	- Deslocamento para Calçoene; - Avaliação e análise da estrutura da RUE em Calçoene e Tartarugalzinho; - Deslocamento para Amapá.
25 de março de 2026	Amapá/AP Tartarugalzinho/AP	- Avaliação e análise do Hospital de pequeno porte do Município de Amapá (em construção); - Deslocamento para Tartarugalzinho. - Avaliação e análise da estrutura da RUE em Tartarugalzinho;
25 de março de 2026	-	- Saída de Tartarugalzinho ao município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139898

PORTARIA Nº 0138/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson dos Santos Penha (Gerente de Núcleo - Arquiteto)** e **José Ribamar de Souza Santos Neto (Analista de Infraestrutura - Eng. Elétrico)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período 05 a 06 de março de 2026, a fim de realizar inspeção técnica na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139899

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0179.0199/2024, PARECER JURÍDICO nº 243/2024-PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA - EPP	CONTRATO N° 007/2024- NGC/SESA	Realização de exames de triagem neonatal em todos os recém-nascidos do Estado do Amapá	2º termo aditivo 22/05/2026 à 21/05/2027	TITULAR: Alana da Silva Caetano SUPLENTE: Igor Renan Queiros da Costa	Todas as unidades gerenciadas pela secretaria de saúde

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 04 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139933

PORTARIA N° 0113/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0021/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 80.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139932

PORTARIA N° 0114/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0019/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a

Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139934

PORTARIA Nº 0115/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0018/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 95.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139936

PORTARIA Nº 0116/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0020/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006,

alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2454, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139938

PORTARIA Nº 0117/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0017/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 70.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139941

PORTARIA Nº 0118/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0016/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139944

PORTARIA Nº 0119/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0015/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139946

PORTARIA Nº 0121/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0013/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139947

PORTARIA Nº 0122/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0012/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre

do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 350.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2449, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139948

PORTARIA Nº 0123/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0011/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari	R\$ 510.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2450, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139949

PORTARIA Nº 0124/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0010/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2454, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139950

PORTARIA Nº 0125/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0009/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2454, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139951

PORTARIA Nº 0126/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0008/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2455, Programa 0105, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139953

PORTARIA Nº 0127/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0007/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2455, Programa 0105, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139954

PORTARIA Nº 0128/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0006/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2455, Programa 0105, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139955

PORTARIA Nº 0129/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0004/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre

do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2448, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139958

PORTARIA Nº 0130/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0004/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2444, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139959

PORTARIA Nº 0131/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0003/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006,

alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2447, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139961

PORTARIA Nº 0132/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0002/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergências - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2445, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139964

PORTARIA Nº 0133/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0001/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2446, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139966

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 008/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a Capital **Brasília - BSB**, no período de **03 a 07 de março de 2026**, a fim de participarem do **evento “II Conferência de Segurança Pública - ILAB - Segurança 2026”**, a ser realizado de **03 a 06 de março de 2026**, em Brasília/DF. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte:

Área Temática Enfrentamento a Criminalidade Violenta - Repasse 2019 - AÇÃO 4: Capacitação de servidores em atividades finalísticas de enfrentamento a criminalidade violenta nas áreas de prevenção policial e repressão qualificada, com a utilização de rendimentos da conta 8569-3, GND3.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Max Claudio Fernandes de Almeida	TC QOPMC - PM/AP
02	Michel Tarick Moraes da Cunha	TC QOPMC - PM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em Exercício

Protocolo 139887

PORTARIA Nº 036/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1105, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOE - AP 8.602 de 25/02/2026, e tendo em vista o contido Ofício nº. 330101.0077.1649.0015/2026 **CIODES-RADIOCOM - SEJUSP**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até à **Capital São Paulo - SP**, no período de **18 a 20/03/2026**, a fim de participarem de treinamento técnico “Axis Technologies for End Customers”, promovido pela Axis Communications, com objetivo de capacitação técnica na operação, configuração e manutenção dos equipamentos e softwares Axis embarcados no Centro Integrado de Comando e Controle Móvel - CICC/M/SEJUSP/AP, visando garantir a continuidade operacional, redução de falhas, melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos e maior autonomia técnica da equipe, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Edvar Campos Isacksson Junior	CAP PM - RADIOCOM/CIODES/SEJUSP
02	Luis Adriano Santana Gurjão Ferreira	SGT PM - CIODES/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP - Em Exercício

Protocolo 139903

PORTARIA Nº 035/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1105, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOE - AP 8.602 de 25/02/2026, e tendo em vista o contido Ofício nº. 330101.0077.1250.0034/2026 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a Capital **Porto Velho - RO**, no período de **11 a 30 de março de 2026**, a fim de realizarem o traslado da aeronave PT-OGV até a sede da empresa contratada RIMA - Rio Madeira Aviação LTDA, bem como procederem ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a realização da inspeção anual obrigatória, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Camecran José Dias da Silva	Of. Investigador de Polícia Civil - Piloto de Aeronaves - GTA
02	Diego de Oliveira Martins Paiva	SUB TEN/BM - Piloto de Aeronaves - GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP - Em Exercício

Protocolo 139904

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 019/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.2888.2228.0001/2026 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para participar Realizar acompanhamento técnico e institucional das ações relacionadas ao Plano de Trabalho do Fomento cujo o projeto se refere a Semana da Mulher no Município de Amapá, no período de 12 a 15 de março de 2026.

- BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO
- ILMARA TAVARES LIMA
- LARISSA CHADA FIGUEIRA
- THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 139940

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 073/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0019/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0026/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Emily Luane Araújo de Moraes e Raimunda Isabel Viana**, ambas assistente Social/ ACLCK, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí / AP**, no período de **20 a 22 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e domiciliares a família extensa visando o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos dos acolhidos. Comunidade de Ponta Grossa do Piriri, SN - Região do referido Distrito.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 139793

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 18 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto Nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB/GEA, pela Lei Complementar nº 148/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 02 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP, que institui o setor de Gestão de Planejamento e Orçamento desta SEHAB/GEA, e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente Intermediário do Projeto Conviver, Código CDS-2, como **ASSESSORA DO GESTOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** da SEHAB/GEA.

Art. 2º - Cabe ao Assessor do Gestor de Planejamento e Orçamento realizar as mesmas atribuições do responsável pela Gestão de Planejamento e Orçamento da SEHAB/GEA, conforme descrito no **Art. 2º, da PORTARIA Nº 02 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP**, além de outras funções a ele designadas.

Art. 3º - O Assessor do Gestor de Planejamento e Orçamento fica diretamente subordinado ao Gestor de Planejamento e Orçamento.

Art. 4º - A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 4 de março de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 139931

PORTARIA Nº 19 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 44 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.219 no dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 139943

PORTARIA Nº 20 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve

observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023;

CONSIDERANDO que na criação desta Secretaria não foi prevista a unidade de Recursos Humanos, imprescindível para a organização e funcionamento interno da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TEREZINHA DE JESUS COSTA DE MATOS - Gerente Intermediário do Projeto Conviver, Código CDS-2, da SEHAB, para atuar cumulativamente como Chefe do setor de Recursos Humanos.

Art. 2º. Cabe ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, além de outras funções a ele designadas:

I - Desenvolver e implementar políticas e práticas de gestão de pessoas, e ainda estimular os servidores para que desenvolvam todo seu potencial;

II - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à gestão de pessoas, incluindo avaliação de desempenho;

III - Administrar e fiscalizar as folhas de ponto dos servidores, para controlar a frequência e horas trabalhadas;

IV - Manter registros precisos dos servidores, incluindo documentação pessoal, informações de pagamento e outros detalhes relevantes;

V - Incluir os servidores públicos no Sistema de Gestão de RH - SIGRH, que envolve a criação de perfis, registro de informações pessoais e outros detalhes relevantes;

VI - Elaborar as portarias de deslocamento estadual e interestadual dos servidores.

Art. 3º. O setor de Recursos Humanos estará diretamente ligado ao Gabinete desta SEHAB.

Art. 4º. A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 139945

PORTARIA Nº 21 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores listados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de OIAPOQUE - AP (viagem do dia 04 de março de 2026 à 08 de março de 2026), para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO E DIAGNÓSTICO DOS TRABALHOS DE REURB NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, que tem como finalidade apresentar o projeto, detalhar as fases do processo, esclarecer os critérios das modalidades REURB-S e REURB-E, e orientar os moradores sobre a documentação necessária para o início dos cadastros.

ROZANA DUARTE CORDEIRO - Secretária Adjunta de Habitação - SEHAB/GEA;

MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA - Assistente Social - SEHAB/GEA;

REINALDO MORAIS DA SILVA - Motorista - SEHAB/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 139956

Secretaria da Mineração**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-SEMIN**

Processo Adm: nº 0089.0332.4304.0013/2025-Rddoc.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026-SEMIN

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Mineração CNPJ nº 50.826.319/0001-49

CONTRATADA: HEROS7 CONSULT MINING LTDA, CNPJ nº 51.053.761/0001-42

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada serviços de consultoria técnica e jurídica voltada à gestão estratégica, regulatória e de governança no setor mineral, com ênfase nas áreas de direito mineral, ambiental, fundiário e esg (environmental, social and governance), bem como no apoio técnico-administrativo junto a órgãos reguladores e fiscalizadores e na capacitação institucional de servidores. quando necessário e sob demanda, serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins.

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:480301 - SEMIN. Unidade Orçamentária: 480103 - SEMIN. Programa de Trabalho: 006 Gerenciamento Administrativo

do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora. Ação: 2028 Realizar Assistência Técnica ao Minerador. 2029 Manutenção Administrativa da Semin. Natureza de Despesa: 33.90.35 Consultoria. Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: Início 04/03/2026 e Término 04/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, ART. 74, III

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Haolibamo Mamede Alees Barbosa

Secretário de Estado da Mineração

Decreto nº 6432/2025-GEA

Protocolo 139981

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA nº 002/2026 - GAB/SECBEA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL, nomeada pelo **Decreto nº 9.114 de 24 de outubro de 2025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido Decreto e pelo regulamento da estrutura administrativa da SECBEA/AP, e demais normas aplicáveis.

Considerando a realização da Semana Nacional dos Animais, que acontecerá na cidade de Brasília - DF no período de 11 a 12 de março de 2026, sendo um evento estratégico para o diálogo sobre a proteção e defesa dos direitos animais no Brasil, abrangendo temas como fauna silvestre, bem-estar de animais de produção, políticas públicas e enfrentamento ao tráfico e maus-tratos;

Considerando que o evento é gratuito e realizado pelo Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo (IMVC) - organização referência na humanização de serviços de saúde e controle de zoonoses;

Considerando, por fim, a necessidade desta Secretaria de Estado de aprimorar conhecimentos técnicos para embasar políticas públicas consistentes no Amapá, alinhadas a diretrizes nacionais de ética, saúde coletiva e bem-estar animal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos servidores até a Cidade de Brasília - DF para participação no referido evento

NOME	PERÍODO
Aretha Fernanda de Lacerda Marcelino	10/03/2026 a 13/03/2026
Fernando Lucas da Silva Pereira	
Nayara Oliveira de Souza	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de março de 2026.

LIANA CELIA DUNNINGHAM LEITÃO

Secretária de Estado do Bem-Estar Animal

Protocolo 139866

Secretaria dos Direitos Humanos**PORTARIA Nº 003/2026-SEDIH, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0127/2026 GAB - SEDIH**.

RESOLVE:

Designar a servidora **Laíssa Mendes Corrêa - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF/SEDIH**, para responder interinamente e de forma cumulativa pela **Chefia da Unidade de Finanças - UFIN/NAF/SEDIH**, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 11 de março de 2026.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 139790

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAUL WILLIAMES PEREIRA CUNHA MASCARENHAS, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES** para exercer cumulativamente sem ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO**, em substituição durante o período de férias da servidora **PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS**, que ocorrerá em **02/03/2026 a 31/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de março de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 139882

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0011/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA.** representado pela Sr.^a **ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“BELL BRANDÃO”** e **“LUXUOSOS CORAÇÕES”**, na programação **“FEIRA DA MÚSICA DE MATO GROSSO - FEMUS MT 2026”**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de março de 2026, no Centro Cultural Casa Cuiabana, em Cuiabá/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 06 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 139884

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 023/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0010/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: **GRAÇA DOS SANTOS ANDRITSON**.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“GRAÇA ANDRITSON”**, no evento **“EXPOSIÇÃO OLHARES QUE CUIDAM”**, a ser realizado no período de 09 a 13 de março de 2026.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 09 de março a 13 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de março de 2026.

Macapá/AP, 03 de março de 2026.

Protocolo 139885

EXTRATO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais, informa que está realizando cotação de preços com vistas para subsidiar futura contratação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos, conforme processo administrativo nº 0054.0398.2361.0005/2025 em trâmite. As empresas interessadas deverão enviar suas propostas entre os dias 05 a 09 de março de 2026, observando os seguintes prazos:

Início do recebimento das cotações: 05/03/2026 (quinta-feira), a partir das 08h00; Encerramento do recebimento das cotações: 09/03/2026 (segunda-feira), até às 23h59.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: uppsecultap@gmail.com com O Termo de Referência, contendo as especificações

técnicas e demais informações, poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

As empresas deverão encaminhar, juntamente com as suas cotações, cópia digitalizada dos seguintes documentos: Cartão CNPJ (com CNAE compatível); Certidões Negativas de Débitos: Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS; Planilha de Preços, Composição de Custos e demais planilhas devidamente preenchidas.

A presente solicitação visa garantir a transparência e a celeridade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos.

Macapá-AP, 4 de março de 2026
ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES
Chefe de Unidade de Pesquisa de Preços - NGCC
Decreto nº 4900 de 23 de abril de 2025

Protocolo 139897

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 024/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

Dispõe sobre o registro de elogio ao servidor **Sinézio Alvez Corrêa**, lotado no SIAC/Laranjal do Jari.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a manifestação elogiosa registrada na Ouvidoria, enaltecendo o atendimento prestado pelo servidor **Sinézio Alvez Corrêa**, destacando sua atenção e empatia e na excelência no atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a valorização dos servidores que se destacam no desempenho de suas funções, promovendo um serviço público de qualidade e respeito ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar o elogio ao servidor **Sinézio Alvez Corrêa**, função de Supervisor, lotado no SIAC/Laranjal do Jari, pelo atendimento prestado de forma exemplar, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do SIAC/Super Fácil.

Art. 2º Determinar o registro deste elogio nos assentamentos funcionais do servidor, como forma de reconhecimento e valorização profissional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 139879

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 025/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Wenderson Ferreira Leite** - Diretor Geral de Atendimento, e Dausdeni Cosme Souza dos Santos - Responsável por atividade nível 1, a fim de que se desloquem para as comunidades ribeirinhas do Rio Pirativa e adjacentes. No dia 05/03/2026. Para realizar a entrega das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) emitidas por meio da 3ª Edição do Super Fácil das Águas, garantindo a efetiva prestação do serviço público às populações atendidas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 139890

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 -
ESAP/DGPC/SEAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A **PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**, Decreto n.º 0319/2026-GEA, o **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, Decreto n.º 8531/2025-GEA, e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto n.º 4650/2024-GEA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 - Polícia Civil, referente ao concurso público para provimento de cargos da Polícia Civil do Estado do Amapá e o edital n.º 327/2026, de convocação para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização da Etapa do Concurso - Curso de Formação Policial Profissional;

CONSIDERANDO a Lei nº 066/1993 - GEA, a Lei nº

1.775/2013 e os Decretos nº 6.254/2013 e nº 0470/2018, que dispõem sobre a organização administrativa do Estado do Amapá, a estrutura da Polícia Civil e as competências institucionais relacionadas à formação e desenvolvimento de seus servidores;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado da Administração quanto à formulação, coordenação e execução da política de gestão de pessoas e desenvolvimento de servidores públicos;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP tem por missão promover a formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos agentes públicos estaduais, contribuindo para a modernização da gestão e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0007.0759.0277.0032/2025-GAB/SEAD, que dispõe sobre a realização do Curso de Formação da Polícia Civil - PC/AP 2017;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 350101.0076.2158.0230/2026 DGPC/GAB-DGPC, que indica os representantes da Polícia Civil responsáveis pela condução das atividades pedagógicas e administrativas do Curso de Formação aos candidatos judiciais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.0980/2026 GAB - SEAD, que indica a representante da SEAD responsável pela condução e conformidade das atividades administrativas do curso;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Coordenação do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Amapá - PC/AP 2017:

Representantes da Polícia Civil do Estado do Amapá - PC/AP

- ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA - Coordenador
- DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO - Assistente

Representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

- ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO - Coordenadora

Representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP

- ELISSANDRO LOPES DE ARAÚJO - Coordenador

Art. 2º Compete à Coordenação do Curso de Formação,

de forma colegiada:

- I. Elaborar o cronograma de atividades;
- II.
- III. Elaborar o Plano Pedagógico do Curso - PPC;
- IV.
- V. Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados ao curso;
- VI.
- VII. Supervisionar facilitadores, instrutores e equipe técnica;
- VIII.
- IX. Manter os alunos e facilitadores informados quanto ao andamento das atividades;
- X.
- XI. Produzir a ata de finalização do curso;
- XII.
- XIII. Elaborar o relatório final circunstanciado;
- XIV.
- XV. Deliberar sobre casos omissos no âmbito da execução do curso.

Art. 3º Compete aos **Representantes da Polícia Civil do Estado do Amapá:**

- I - Resolver questões relacionadas à estrutura física e logística do curso;
- II - Zelar pelo cumprimento das normas disciplinares aplicáveis aos alunos;
- III - Recolher, organizar e manter sob guarda as frequências e documentos referentes à execução das disciplinas;
- IV - Intermediar necessidades operacionais junto à Coordenação;
- V - Informar ocorrências relevantes à Coordenação Geral.

Art. 4º Compete à **Coordenadora Representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:**

- I - Acompanhar a conformidade administrativa do curso com as normas estaduais de gestão de pessoas;
- II - Orientar quanto aos procedimentos formais e registros administrativos necessários;
- III - Articular a integração do curso com a política estadual de desenvolvimento de servidores;
- IV - Emitir parecer técnico quando necessário, no âmbito de sua competência;
- V - Apoiar a consolidação da documentação final do curso para fins administrativos.

Art. 5º Compete ao **Coordenador Representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP:**

- I - Coordenar a execução pedagógica do curso;
- II - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades formativas;
- III - Articular, junto às áreas competentes da ESAP, os procedimentos administrativos necessários à contratação/chamamento de facilitadores;

IV - Mobilizar os facilitadores que atuarão no curso de formação, providenciando o chamamento, a organização das documentações necessárias e a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes;
V - Realizar avaliação institucional do curso;
VI - Elaborar o relatório final do curso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil
Decreto 8531/2025-GEA

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n.º 4650/2024-GEA

Protocolo 139880

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 30/2026- ESAP/AP,
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0037/2026 CPAI - ESAP e;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 - Polícia Civil, referente ao concurso público para provimento de cargos da Polícia Civil do Estado do Amapá e o edital n.º 327/2026, de convocação para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta do Curso de Formação Policial Profissional.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- Raiana Correa de Almeida - Gerente do Núcleo de Planejamento e Controle - CPAI/ESAP;
- Antonio Fernando da Silva e Silva - Agente Administrativo - CIAD/ESAP;
- Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

Fiscais de contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP.
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 139878

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº 077 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para ABRIL de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5848, de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de ABRIL de 2026, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Usufruto	Dias
1	0972870-8-01	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	01/04/26 a 30/04/26	30
2	1001322-9-01	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	01/04/26 a 30/04/26	30
3	1001588-4-01	ALEXANDRE KRUGER	01/04/26 a 30/04/26	30
4	1001684-8-01	ALINE NAZARIO DE OLIVEIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
5	0972832-5-01	ALISON PEREIRA MELO	01/04/26 a 30/04/26	30
6	1001662-7-01	AMERSON JHONATAS DO NASCIMENTO DIAS	01/04/26 a 30/04/26	30
7	1001667-8-01	ANDERSON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	01/04/26 a 30/04/26	30
8	0106673-0-01	ANDRECI FONSECA SERRAO	01/04/26 a 30/04/26	30
9	1001585-0-01	ANDRY ALISON JORGE DA SILVA	01/04/26 a 30/04/26	30
10	1001432-2-01	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	01/04/26 a 30/04/26	30
11	0057769-3-01	ANTONIO LUIS SOUZA	01/04/26 a 30/04/26	30
12	0057926-2-01	ARLIN ALDO PEREIRA PICANÇO	01/04/26 a 30/04/26	30
13	0115092-8-02	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	06/04/26 a 05/05/26	30
14	0115270-0-01	CARLA MARCELA TRINDADE DE ASSIS	01/04/26 a 30/04/26	30
15	1001620-1-01	CARLA PRISCILA GUIMARAES V. DALBOSCO	01/04/26 a 30/04/26	30
16	1001329-6-01	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	22/04/26 a 06/05/26	15
17	1001257-5-01	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	01/04/26 a 30/04/26	30
18	1001625-2-01	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
19	1002753-0-01	CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES	06/04/26 a 05/05/26	30
20	0114874-5-01	CHAYANNE LUIZA PESSOA DE SOUSA	01/04/26 a 30/04/26	30
21	0978449-7-01	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES	01/04/26 a 30/04/26	30
22	1001225-7-01	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	01/04/26 a 30/04/26	30
23	1001310-5-01	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	01/04/26 a 30/04/26	30
24	1001651-1-01	DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS	01/04/26 a 30/04/26	30
25	0972887-2-01	DIEGO ABREU DA SILVA	01/04/26 a 30/04/26	30
26	1001379-2-01	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	01/04/26 a 30/04/26	30
27	0972845-7-01	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	01/04/26 a 30/04/26	30
28	0106609-9-01	EDDEIVID REIS DOS SANTOS	01/04/26 a 30/04/26	30
29	0114766-8-01	EDMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO	01/04/26 a 30/04/26	30
30	0978467-5-01	EDSON DOS SANTOS FREITAS	01/04/26 a 30/04/26	30
31	1000929-9-01	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	01/04/26 a 30/04/26	30
32	0985754-0-01	ELAYNE LIMA COSTA	01/04/26 a 30/04/26	30
33	0106749-4-01	ELCIANNE BRITO SANTOS	01/04/26 a 30/04/26	30
34	0973386-8-01	ELIANE GOMES TRINDADE	01/04/26 a 30/04/26	30
35	1001595-7-01	ELIEL DA SILVA MACIEL	01/04/26 a 30/04/26	30
36	0114767-6-01	ELIELZA DO SOCORRO DE JESUS DUARTE	01/04/26 a 30/04/26	30
37	0084172-2-01	ELIVANDRA GOMES RAMOS	15/04/26 a 29/04/26	15
38	1001587-6-01	EMANOEL REBELO DA SILVA	01/04/26 a 30/04/26	30
39	0106545-9-01	ENDSON BLENO DAMASCENO PASTANA	01/04/26 a 30/04/26	30
40	0972844-9-01	EUNUQUE COSTA PACHECO	01/04/26 a 30/04/26	30
41	1001242-7-01	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	01/04/26 a 30/04/26	30
42	0057835-5-01	FLAVIA PATRICIA DE SOUZA MAIA AMORIM (*)	01/04/26 a 15/04/26	15
43	0089029-4-01	FRANCINETE DOS ANJOS NASCIMENTO (*)	01/04/26 a 30/04/26	30
44	0057919-0-01	FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO	01/04/26 a 15/04/26	15
45	0106644-7-01	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO	01/04/26 a 30/04/26	30
46	0088966-0-01	FRANCISCO TEMBLAS MORAIS CORDOVIL	01/04/26 a 30/04/26	30
47	0106473-8-01	FRANCISCO VENANCIO RANGEL	01/04/26 a 30/04/26	30
48	0106516-5-01	GLEITON COSTA DO NASCIMENTO	01/04/26 a 30/04/26	30
49	0084180-3-01	GRACIVALDO COSTA DE MATOS	01/04/26 a 30/04/26	30
50	0114925-3-01	JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA MOREIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
51	0089004-9-01	JOSE SERGIO PINTO LOPES	01/04/26 a 30/04/26	30
52	0106515-7-01	JOSE VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
53	0114930-0-01	JOYCE GABRIELLE MONTEIRO REUS	01/04/26 a 30/04/26	30
54	0106647-1-01	KATHERINE AGHATA FERREIRA PIMENTEL	06/04/26 a 05/05/26	30
55	0972912-7-01	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	01/04/26 a 30/04/26	30
56	0114946-6-01	LUCIENE FERNANDES FERREIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
57	1001444-6-01	MARCELO DA SILVA GUEDES	01/04/26 a 30/04/26	30
58	0114844-3-01	MARCIO THADEU PIEDADE MADEIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
59	1001650-3-01	MARCOS DANIEL SILVA RAPOSO	01/04/26 a 30/04/26	30
60	1000976-0-01	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	01/04/26 a 30/04/26	30
61	0973390-6-01	MARYANNE DUTRA MACEDO	01/04/26 a 30/04/26	30
62	0114960-1-01	MAX MILLER DOS SANTOS BRAGA	01/04/26 a 30/04/26	30
63	1001570-1-01	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	01/04/26 a 30/04/26	30
64	0106502-5-01	MICHAEL FONSECA MATOS	01/04/26 a 30/04/26	30

65	1001312-1-01	NADSON RODRIGUES SANTANA	01/04/26 a 30/04/26	30
66	1001631-7-01	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	01/04/26 a 30/04/26	30
67	1001678-3-01	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	01/04/26 a 30/04/26	30
68	0978641-4-01	NATALIA DA COSTA GONCALVES	01/04/26 a 30/04/26	30
69	1000913-2-01	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	01/04/26 a 30/04/26	30
70	1001036-0-01	OZIEL DOS SANTOS LIMA	01/04/26 a 30/04/26	30
71	0981616-0-01	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	01/04/26 a 30/04/26	30
72	1001355-5-01	PAULO ALBERTO SANTOS CORREA	01/04/26 a 15/04/26	15
73	1000946-9-01	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	01/04/26 a 30/04/26	30
74	0057969-6-01	RAILENA MARIA CARDOSO GOMES	01/04/26 a 30/04/26	30
75	0105696-4-02	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	01/04/26 a 30/04/26	30
76	0106731-1-01	RENAM MACEDO MAGALHAES	01/04/26 a 30/04/26	30
77	0978561-2-01	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	01/04/26 a 30/04/26	30
78	0978439-0-01	RENAN TEIXEIRA BAIA	01/04/26 a 30/04/26	30
79	1001384-9-01	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
80	1001606-6-01	RICHARDE FREITAS CARDOSO	01/04/26 a 30/04/26	30
81	1000983-3-01	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	16/04/26 a 30/04/26	15
82	0110584-1-04	RURICK LOBATO DE MATOS (*)	06/04/26 a 20/04/26	15
83	0089014-6-01	SABRINA RAFAELLA MIRANDA MARTINS GUEDES	01/04/26 a 30/04/26	30
84	1001314-8-01	SAMUEL BATISTA FERREIRA	01/04/26 a 30/04/26	30
85	0978529-9-01	SHAYMON DE MIRANDA COSTA	01/04/26 a 30/04/26	30
86	0115849-0-01	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS (*)	01/04/26 a 15/04/26	15
87	1001683-0-01	THAIS DUTRA ALVES	01/04/26 a 30/04/26	30
88	0978470-5-01	TIAGO CARMO DE SOUZA (*)	01/04/26 a 30/04/26	30
89	1001596-5-01	VAGNER GOMES DE SOUZA	01/04/26 a 30/04/26	30
90	1001559-0-01	VALDEIR JOSE PANTOJA DOS SANTOS	01/04/26 a 30/04/26	30
91	0084149-8-01	VALDIRENE REIS AMORIM SANTOS	01/04/26 a 15/04/26	15
92	1001327-0-01	VANDRE DE SOUSA ROCHA	01/04/26 a 30/04/26	30
93	0981613-5-01	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	01/04/26 a 30/04/26	30
94	0106624-2-01	WIGSON FERREIRA DA SILVA	01/04/26 a 30/04/26	30

OBS. * Apenas usufruto/reprogramação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 139970

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026- IAPEN.

Processo 0009.0093.0608.0017/2025 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: **04.615.070/0001-05**, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, **representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior.**

CONTRATADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, Entidade Privada, inscrita no CNPJ nº. **26.363.873/0001-52**, neste ato representadas **pelo Sr. JORGE DE JESUS RECIO, sócioadministrador.**

OBJETO: aquisição de Veículo, visando atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e do Convênio Federal Nº 905144/2020/ DIFIR/COAIR/CGGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: onstituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI; Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021; SIGA 0005/IAPEN/2025; PRODOC nº0009.0093.0608.0017/2025 - CAF/IAPEN. Convênio nº. 905144 e o §1º do art. 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016 permite a adesão às atas de registro de preços de outros órgãos. Ata de Registro de Preços nº 137/2024-CLC/PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: 330202 IAPEN

Programa de Trabalho: 11442100612238 - IAPEN - realizar a aquisição de veículos

Fonte de Recurso: 700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Elemento de Despesa: 449052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 115.678,07

DO PREÇO

O valor total orçado para o pagamento do presente objeto é de R\$ 115.678 ,07 (Cento e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 139876

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0116/2026- DETRAN/AP,
04 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

CONSIDERANDO, que o credenciamento do Vistoriador, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento Vistoriador no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que o Vistoriador credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de

completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 24º da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar Vistoriador suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro suspenso ou afastado para outro Vistoriador, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Vistoriador atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.0643.2804.0008/2026** - CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR ELIZETE DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO, para atuar como **VISTORIADORA** cadastrada junto à empresa **BOX VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ: **33.661.493/0001-60**, com endereço na Rua Socialismo, Nº 601, Bairro Renascer, CEP: 68.907-320, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 05/03/2026 até 05/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 139888

**PORTARIA Nº 0117/2026- DETRAN/AP,
04 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores instrutores para atuação no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Curso de Formação para ingresso de novos servidores efetivos do DETRAN-AP, etapa obrigatória prevista no Edital nº 01/2022

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 051/2026 - PPCM/ PGE/AP, o qual opinou pela inexistência de óbice jurídico para que o DETRAN-AP realize o Curso de Capacitação previsto no edital nº 01/2022 - DETRAN-AP, por meio de sua própria Escola Pública de Trânsito;

CONSIDERANDO o Edital nº 056/2026 - Convocação para matrícula no Curso de Capacitação - Grupo Gestão de Trânsito do Detran-AP;

CONSIDERANDO a existência de servidores do quadro próprio da Autarquia com qualificação técnica e pedagógica para atuação como instrutores sob a coordenação e supervisão da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 70-A da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.254, de 05 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 0470 de 27 de fevereiro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, **ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA**, Analista de Gestão em Trânsito, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **RENATA SABRINA FERREIRA BORGES**, Analista Jurídica em Trânsito e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, todos pertencentes ao quadro próprio do DETRAN/AP, para atuarem como instrutores no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos, a ser executado pela Escola Pública de Trânsito da Autarquia.

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atividades de instrutoria em caráter eventual, sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular.

Art. 3º As atividades de instrutoria compreenderão, dentre outras:

- I - ministração de aulas teóricas;
- II - elaboração de material didático, caso necessário;
- III - avaliação de desempenho dos participantes.

Art. 4º Fica assegurado aos servidores designados o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, na forma dos arts. 70 e 70-A da Lei Estadual nº 0066/1993 e do Decreto Estadual nº 6.254/2013.

Art. 5º Na inexistência de ato específico do Chefe do Poder Executivo que estabeleça os percentuais aplicáveis à hora-aula trabalhada pelos servidores do DETRAN-AP que façam jus à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, em razão do exercício de atividade de instrutoria em curso de formação, aplicar-se-ão, por analogia administrativa, os percentuais fixados no Decreto Estadual nº 0470 de 27 de fevereiro de 2018 relativos à Escola de Saberes Públicos do Amapá, observado o disposto nos artigos 70 e 70-A da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 6.254, de 05 de novembro de 2013.

Art. 6º A carga horária executada deverá ser certificada pela Escola Pública de Trânsito, que encaminhará relatório à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para fins de pagamento.

Art. 7º A gratificação não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito, não constitui base de cálculo para outras vantagens e observará os limites legais anuais de carga horária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 139891

**PORTARIA Nº 0118/2026 - DETRAN/AP,
04 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

ART 1º -TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria de nº 0115/2026**, de **03 de Março de 2026 -DETRAN/AP**, publicada no DOE nº 8.606 de 03 de Março de 2026.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 139901

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**

**EDITAL Nº 057/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO
DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Preliminar da Matrícula no Curso de Capacitação, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Médico Perito em Trânsito, Psicólogo Perito em Trânsito e Educador de Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 056/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.
(assinado eletronicamente)

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/APANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11	0028847a	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	MATRICULADO
12	0029486k	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
14	0029150k	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	MATRICULADO
19	0038847g	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	MATRICULADO

CARGO: MÉDICO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024495i	THAIS COUTINHO SUSSUARANA	MATRICULADO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
02	0030582a	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	MATRICULADO
03	0030546h	ARISTÓTELES NUNES DA SILVA	MATRICULADO

CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	0031484f	AMANDA RACHEL CONCEICAO UBAIARA	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
45	0019193a	KEYLANE FURTADO LOPES	MATRICULADO
46	0035033d	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	NÃO MATRICULADO
47	0006318g	TATHIANA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	MATRICULADO
48	0033983a	GUSTAVO NUNES DA CONCEIÇÃO	MATRICULADO
49	0005351k	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA	MATRICULADO
51	0007030a	JOSÉ VANDERLEY MORENO	MATRICULADO
52	0009185g	PATRÍCIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA	MATRICULADO
53	0014889b	GABRIELA ALVES CAVALCANTE	MATRICULADO
54	0032389f	LUCAS DA SILVA LEITE	NÃO MATRICULADO
59	0001125d	ANDERSON FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS	MATRICULADO
60	0034804b	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO	MATRICULADO
62	0020343j	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	MATRICULADO
64	0006071j	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	MATRICULADO
68	0035869b	VINÍCIUS GOMES CHAVES	MATRICULADO
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES	NÃO MATRICULADO
72	0020128f	JEAN CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA	MATRICULADO
74	0035297e	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	MATRICULADO
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA	MATRICULADO
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR	MATRICULADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
03	0036589a	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	MATRICULADO
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO	MATRICULADO

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 058/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Matrícula no Curso de Capacitação, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Médico Perito em Trânsito, Psicólogo Perito em Trânsito e Educador de Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 056/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11	0028847a	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	MATRICULADO
12	0029486k	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
14	0029150k	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	MATRICULADO
19	0038847g	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	MATRICULADO

CARGO: MÉDICO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024495i	THAIS COUTINHO SUSSUARANA	MATRICULADO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
02	0030582a	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	MATRICULADO
03	0030546h	ARISTÓTELES NUNES DA SILVA	MATRICULADO

CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	0031484f	AMANDA RACHEL CONCEICAO UBAIARA	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
45	0019193a	KEYLANE FURTADO LOPES	MATRICULADO
46	0035033d	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	NÃO MATRICULADO
47	0006318g	TATHIANA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	MATRICULADO
48	0033983a	GUSTAVO NUNES DA CONCEIÇÃO	MATRICULADO
49	0005351k	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA	MATRICULADO
51	0007030a	JOSÉ VANDERLEY MORENO	MATRICULADO
52	0009185g	PATRÍCIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA	MATRICULADO
53	0014889b	GABRIELA ALVES CAVALCANTE	MATRICULADO
54	0032389f	LUCAS DA SILVA LEITE	NÃO MATRICULADO
59	0001125d	ANDERSON FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS	MATRICULADO
60	0034804b	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO	MATRICULADO
62	0020343j	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	MATRICULADO
64	0006071j	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	MATRICULADO
68	0035869b	VINÍCIUS GOMES CHAVES	MATRICULADO
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES	NÃO MATRICULADO
72	0020128f	JEAN CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA	MATRICULADO
74	0035297e	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	MATRICULADO
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA	MATRICULADO
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR	MATRICULADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
03	0036589a	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	MATRICULADO
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO	MATRICULADO

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 054/2026-DIAGRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0020/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe-Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/ Médica Veterinária, **DANIELA FERNANDA DA SILVA**, Gerente /Núcleo Operacional Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios do Amapá/AP, Tartarugalzinho/AP e Oiapoque/AP, com deslocamento da sede da DIAGRO, com a finalidade de conduzir e acompanhar os servidores dos Escritórios de Amapá, Tartarugalzinho e Oiapoque na realização de Treinamento no novo Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias - SISBRAVET 2.0, com foco nas funcionalidades do sistema, registro de notificações e investigações, bem como realizar visita técnica no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 16/03/2026 ao dia 17/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de março de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139892

PORTARIA Nº 055/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0021/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajou da sua sede de atribuições, de **Porto Grande/AP** até **Pedra Branca do Amapari/AP (comunidade Rural)**, com a finalidade de realizar Vigilância Ativa

integrada para PSC e Educação Sanitária (PNSS).

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 26/02/2026 ao dia 27/02/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de março de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139893

PORTARIA Nº 056/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0022/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Santidade Agropecuária/ Auditor Fiscal Agropecuário, **ENEAS CORREA DOS SANTOS**, Gerente de Projeto, que viajaram da sua sede de atribuições, de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Pracuúba/AP (Breu e Sacaízal), com a finalidade de realizar Vigilância ativa, Vigilância integrada em ZNL de PSV, Fiscalização de vacinação.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 04/03/2026 à 06/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de março de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 139894

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 014/2026 - PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023, pelo artigo 9º, incisos I, II e XVI, da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, e pelo artigo 18, inciso XII, do Decreto nº 5355, de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 013/2026 - PROCON/AP, publicada no DOE nº 8.604, de 27 de fevereiro de

2026, que autoriza o deslocamento de servidores para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

“02 a 08 de março de 2026.”

Leia-se:

“02 a 06 de março de 2026.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Decreto nº 1332/2023

Protocolo 139910

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 31/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de Macapá - AP até a comunidade do Distrito de Cujubim, no município de Pracuúba - AP, com deslocamento de ida no dia 06 e o retorno no dia 07 de março de 2026, a fim de prestar apoio técnico à Ação do SIAC, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de março de 2026.

1. **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Integração Computacional, matrícula funcional nº 0997385-0-01;

2. **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 139922

PORTARIA Nº 32/2026-PRODAP

Dispõe sobre a designação dos responsáveis para exercer a função de Encarregado (DPO - Data Protection Officer) pela Proteção de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/AP.

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente em seu art. 41, que determina a indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) pelos órgãos e entidades da administração pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Ribeiro e Feitoza Advogados** como encarregado pelo tratamento de dados pessoais (titular) no âmbito do PRODAP/AP, durante a vigência do Contrato nº 008/2025 - PRODAP, ou enquanto perdurar a necessidade administrativa que fundamenta a presente designação.

Art. 2º Designar o servidor **Davilson Aguiar de Souza** como encarregado substituto pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do PRODAP/AP, na qualidade de ponto focal institucional, com atuação voltada à governança interna, coordenação, validação administrativa e rastreabilidade, sem prejuízo da execução operacional atribuída ao encarregado (titular) no âmbito do Contrato nº 008/2025 - PRODAP.

Art. 3º O Encarregado (Data Protection Officer) ficará responsável de coordenar as ações de adequação interna do PRODAP, além de atuar como canal de comunicação com o titular e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Único - São atribuições do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 41, §2º):

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 139973

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 045/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0024/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar nivelamento de atividades referente ao Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de **04 a 06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139915

PORTARIA N.º 060/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0048/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo de ATER Agroindústria e Inovação, **Fátima Marizia Santos do Nascimento** - Extensionista Social, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e do Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Itaubal e Cutias - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas em unidades de beneficiamento de derivados da mandioca visando o

processo de registro sanitário, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139918

PORTARIA N.º 061/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0044/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor Técnico de Desenvolvimento, **Érico Emanuel Matos Silva** - Assessor Técnico Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar entrega de veículos do PAA Indígena e participar de atividades referentes ao Programa ATER Mulher, no período de **05 a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139919

PORTARIA N.º 062/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0045/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor Técnico de Desenvolvimento, **Érico Emanuel Matos Silva** - Assessor Técnico Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista,

que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar reunião com a comunidade para orientações sobre a entrega de equipamento da CODEVASF e participar de atividades referentes ao Programa ATER Mulher e RURAP + Gestão, no período de **09 a 11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139920

PORTARIA N.º 063/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0046/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Márcio André Furtado Freitas** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Gabriela da Silva Belo** - Téc. em Extensão Rural e **Jock San Souza Mineiro** - Téc. em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até as **Comunidades de Água Branca do Cajari e Comunidade de São Francisco do Iratapuru**, com o objetivo de organizar e participar de atividades referentes aos Programas ATER Mulher e RURAP + Gestão, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139921

PORTARIA N.º 064/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0047/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de Tecnologia da Informação/Comunicação e do Colaborador Eventual **Claudemir Sartori Junior** - Almoxarife/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de organizar a estrutura computacional para a apresentação do Programa +Gestão e impressão de documentos para a certificação dos Programas ATER Mulher, ATER Mecanizo e PAA, no período de **04 a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139923

PORTARIA N.º 065/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0049/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Clebson Barroso Pereira** - Chefe de Núcleo, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar a construção do relatório de prestação de constas do Convênio Federal nº 151369/2023/MDS e visitar as aldeias contempladas pelo convênio, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139924

PORTARIA N.º 066/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0050/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Aureo Almeida Setúbal** - Coordenador de Logística de Transportes, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Transporte Fluvial e dos Colaboradores Eventuais **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, **Pedro Elson Costa Moreira Júnior** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA e **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar transporte de materiais para o lançamento do Programa ATER Mecanizo, no dia **09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139925

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 021/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT) para a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Oiapoque, por meio do Decreto nº 9089, de 21 de outubro de 2025 e Decreto nº 0979 de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a coordenação do referido Grupo de Trabalho foi atribuída ao Diretor-Presidente do Instituto Amapá Terras, cabendo a este o suporte administrativo para a execução das ações do GT;

CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública de Lançamento e Diagnóstico dos trabalhos de REURB, ato oficial do GT convocado pelo Edital nº 001/2026, a ser realizada no dia 05 de março de 2026 em Oiapoque;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de membros e da equipe de apoio técnico e administrativo para participar e organizar o referido ato oficial;

CONSIDERANDO o Processo nº 0035.2834.2015.0008/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 05/2026 GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo listados, para o Município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 06 de março de 2026, com o objetivo de participar e prover o suporte técnico e administrativo à Audiência Pública de Lançamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional da REURB/OIAPOQUE:

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
- Diretor-Presidente (Coordenador do GT);
ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO
- Assessor Técnico Nível II;
IVANETE ALMEIDA RODRIGUES
- Secretária Executiva/GAB;
NEURIANE MONTE DOS SANTOS
- Assessor Técnico Nível II/CLUI.

Parágrafo Único - O veículo oficial foi conduzido pelo servidor Anderson Augusto Assis De Araujo.

Art. 2º - As despesas com diárias e passagens decorrentes deste deslocamento correrão por conta de dotação orçamentária própria do Instituto Terras do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025
Coordenador do GT/REURB/OIAPOQUE
Decretos nº9089/2025 e 0979/2026

Protocolo 139896

PORTARIA Nº 022/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT) para a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Oiapoque, por meio do Decreto nº 9089, de 21 de outubro de 2025 e Decreto nº 0979 de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a coordenação do referido Grupo de Trabalho foi atribuída ao Diretor-Presidente do Instituto Amapá Terras, cabendo a este o suporte administrativo para a execução das ações do GT;

CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública de Lançamento e Diagnóstico dos trabalhos de REURB, ato oficial do GT convocado pelo Edital nº 001/2026, a ser realizada no dia 05 de março de 2026 em Oiapoque;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de

membros e da equipe de apoio técnico e administrativo para participar e organizar o referido ato oficial;

CONSIDERANDO o Processo nº 0035.2834.2015.0005/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 01/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo listados, para o Município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 06 de março de 2026, com o objetivo de participar e prover o suporte técnico e administrativo à Audiência Pública de Lançamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional da REURB/OIAPOQUE:

ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA
- Diretor Técnico (Membro do GT);
LAURIANNE ALVES FERREIRA
- Responsável Técnico III (NTJ/APTERRAS);
MAYARA SOUZA FERREIRA
- Responsável Técnico II (DIROT/APTERRAS).

Parágrafo Único - O veículo oficial foi conduzido pelo servidor Anderson Maycon Tavares Lameira.

Art. 2º - As despesas com diárias e passagens decorrentes deste deslocamento correrão por conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Terras do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025
Coordenador do GT/REURB/OIAPOQUE
Decretos nº9089/2025 e 0979/2026

Protocolo 139900

PORTARIA Nº 023/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0004/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano De Viagem Nº 01/2026 - CCGEO / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Costa Damasceno** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, para viajar da sede de suas atribuições,

Macapá/AP, à Reserva Biológica do Parazinho - REBIO do Parazinho, Macapá/AP, no período de 15/03/2026 a 21/03/2026, com o objetivo de realizar levantamentos com GNSS de alta precisão e o mapeamento aéreo com drone, etapas essenciais para a análise espacial dos manguezais, dinâmica costeira e organização territorial da área protegida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 139889

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0007/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 03/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento sem ônus dos servidores **Caio Sérgio Silva dos Anjos** - Engenheiro Florestal e **Jair Pereira da Silva** - Analista Ambiental, que se dirigiram até a GLEBA POLO HOR-TIFRUTIGRANJEIRO, Macapá/AP, no dia 27/02/2026, com o objetivo de realizar visita técnica de vistoria de imóvel em 01 (um) imóvel previamente identificados no local. O veículo foi conduzido pelo servidor **Jair Pereira da Silva**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 139902

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0006/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 02/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Mario Roberto Marinho de Oliveira** - Extensionista Florestal e **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 27/02/2026 a 27/02/2026, com o objetivo de realizar avaliação e vistoria técnica de imóveis em 02 (dois) imóveis rurais previamente identificados na GLEBA TARTARUGAL GRANDE. O veículo foi conduzido pelo servidor **Sitonio Borges Leitão**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 139895

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 24/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2598.2461.0001/2026 - DEA/ SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ALESSANDRO SANTOS ROCHA, JAILCE SOUTO DA SILVA E ERIENE MONTEIRO DA SILVA E JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS**, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Natal/RN, no período de 04/03 a 07/03/2026, para participar do 38º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 139807

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00021/SVS/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização,

conservação e roçagem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's necessários, para atendimento às unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP situadas em Macapá e Oiapoque, conforme especificações no Termo de Contrato e Anexos.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: ALEXANDRE C. COSTA LTDA

CNPJ sob o nº 52.259.515/0001-04

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.887.144,44 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Nota de Empenho nº 2026NE00028.

VIGÊNCIA: 12 doze (meses), a contar de 02/02/2026.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Claudia Pimentel Costa, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Alexandre Coelho Costa.

Macapá/AP. 04 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 139867

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 022/2026- AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261 de 03 de março de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0026/2026 DIM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que está viajando a serviço, no período de 03 a 07 de março de 2026.

Macapá - AP, 04 de março de 2026.

JUSSARA KEILA HOUAT
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 1261/2026 - GEA

Protocolo 139881

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026, que tem por objeto: Aquisição de Solução de Software por meio de subscrição anual, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000917/2026-24. Recebimento de Propostas e documentação: 11/03/2026 às 10:00h (horário Brasília), exclusivamente pelo email licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, bem como, os pedidos de esclarecimentos pelo telefone (96) 3198-1648. Macapá-AP, 04/03/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 139877

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção preventiva (física e lógica) com reposição de peças ou componentes dos equipamentos de informática, com prazo de garantia vencida, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

OBJETO DO ADITIVO: reajuste e prorrogação do Contrato nº. 022/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 07/2023/MP-AP, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0000670/2026-97/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: A. DA. S. Belo Ltda.

VALOR DO ADITIVO: reajustado total de **R\$60.500,78 (sessenta mil, quinhentos reais e setenta e oito centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00080

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 20/04/2026 e término em 20/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, pela Contratada: Adriano Da Silva Belo, Representante legal.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 139870

**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Amapá****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO AMAPÁ****AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - CREA-AP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.745/1993, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de **02 (duas) vagas** para o cargo de **Agente de Fiscalização**, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo determinado.

Cargo: Agente de Fiscalização

Escolaridade: Curso Técnico (Industrial, Segurança do Trabalho ou Agrícola), com registro ativo e regular no respectivo Conselho de Classe.

Requisito indispensável: CNH categoria mínima "B" válida

Carga horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 3.137,36 + auxílio-alimentação de R\$ 788,86

Local de atuação: Estado do Amapá

Período de inscrição: 03/03/2026 a 06/03/2026

Forma de inscrição: Exclusivamente por meio eletrônico. O edital completo, contendo requisitos, atribuições, etapas do processo seletivo, critérios de avaliação, cronograma, documentação exigida e demais informações necessárias à ampla publicidade e transparência do certame, estará disponível no sítio eletrônico oficial do CREA-AP <https://creaap.org.br>.

Macapá/AP, 02 de Março de 2026.

JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
PRESIDENTE DO CREA - AP
CONTRATANTE

Protocolo 139672

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/

MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 A

ALDENAILE MELO BARROS ARAÚJO, ALEXANDRE FARIAS LEITE JÚNIOR, AMANDA TAQUES FIEBIG, BRUNACARDOZODEALMEIDADEMORAES, CHAUANA TÁSSIA SANTOS MESSIAS, CRISTIAN EVARISTO DA SILVA, DAIANA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, DANIEL BRASIL DE SOUSA, DAVI DA SILVA PERUZZO, GELSON BROMBIL, GISLAINE CALIXTO BALDINO, GLEUDISON OLIVEIRA JUNIOR, INGRID DA SILVA CANEPA, JANETE ROSSI NUNES, JARDEL ROSA ARAÚJO, JESSICA DE AMORIM MOREIRA DE FREITAS, JÚLIA FERREIRA, KAROLINE CRISTINI ALBANO SOARES, LADEJANE ALVES NASCIMENTO DA SILVA, LIDIANE BOCHNIA MENDONÇA, LUANA SEMPIONATO LORELHE, LUCAS HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO, LUISA PEREIRA BARBOSA MALAQUIAS, LUIZ ROBERTO VIDAL, LUZIANA APARECIDA LINS DA SILVA TAVARES, MARCELE NASCIMENTO DE JESUS, MARIA INGRID MENDES VIEIRA, MARINALVA RIATO, MICAEL DA SILVA, NICHOLAS CUNHA GRANJA, PAULO ROBERTO FERREIRA, RAÍSSA KELLY DE SOUSA LEAL, REGINALDO ROSSI FERNANDES, RODRIGO IRINEU FEBBE SCHUCH, ROSEANE SANTANA ROSA DE OLIVEIRA, ROSENANE SANTANA ROSA DE OLIVEIRA, SALDEMIR DA SILVA SANTOS, SILVIO PEREIRA LEAL FILHO, SONIA SETEMBRINA DA SILVA SALVADOR, SWIANE ALVES DE SÁ VITORINO, TALYTA NATALIA BRAZ DOS SANTOS, TAYANE DE OLIVEIRA, UELINTON DA SILVA OLIVEIRA, VANESSA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, WASHINGTON FAÇANHA DE ABREU.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 139872

YARA COURO. 49.652.892/0001-02**Extrato de publicação no Diário Oficial do Estado**

YARA COURO. 49.652.892/0001-02

Torna público que RECEBEU da SEMA/AP, Licença de Instalação n. 002/2026-SEMA para atividade de Curtimento de Couros e Pele (Cód. 212, Res. 062/2024), para o Projeto "Couro Amazônico: Implantação de Métodos de Produção de Impacto Reduzido em Curtumes utilizando Peixes Amazônicos para Comercialização", localizado à rua São Lucas, 167-B, bairro Marabaixo, CEP: 68.906-061, Macapá/AP. Validade de 05 (cinco) anos.

YARA COURO. 49.652.892/0001-02

Torna público que REQUER à SEMA/AP, Licença de Operação para atividade de Curtimento de Couros e Pele (Cód. 212, Res. 062/2024), para o Projeto "Couro Amazônico: Implantação de Métodos de Produção de Impacto Reduzido em Curtumes utilizando Peixes Amazônicos para Comercialização", localizado à rua São Lucas, 167-B, bairro Marabaixo, CEP: 68.906-061, Macapá/AP.

Protocolo 139713

AVISO DE EMPREENDIMENTO DE PISCICULTURA

Projeto de Piscicultura. Foram construídos 07 (sete) tanques de piscicultura com formato retangular, medindo em média: o primeiro tanque 105,0 m por 15,0 m; o segundo tanque 140,0 m por 40,0 m; o terceiro tanque 65,0 m por 175,0 m; o quarto tanque 50,0 m por 400,0 m; o quinto tanque 50,0 m por 15,0 m; o sexto tanque 50,0 m por 15,0 m; e o sétimo tanque 50,0 m por 15,0 m. Em seguida foram construídos mais 07 (sete) tanques suspensos circulares com 10 (dez) metros de diâmetro. Está prevista ainda a construção de mais 08 (oito) tanques suspensos circulares, também com 10 (dez) metros de diâmetro. O empreendimento possui 40.950,00 m² de espelho d'água, com lâmina d'água de 1,8 m no montante e 1,5 m na jusante. A espécie principal criada é o Tambaqui (*Colossoma macropomum*), com densidade de estocagem de 1,0 peixe por m². Cada peixe atingirá peso médio de aproximadamente 2,5 kg, em ciclo de engorda de 7 a 9 meses. O abastecimento hídrico será realizado com água proveniente da própria propriedade. O empreendimento não se encontra em área de preservação ambiental.

Protocolo 139791

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 765426314. Cód. CRC: 49E518B

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

